



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 075

DIPENSA DE LICITACAO Nº 29/2018

**OBJETO:** Contratação de Universidade Pública para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente Concurso Público para o Município de Siqueira Campos.

**RECURSOS:**

- (37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 1000 - Departamento de Administração.
- (231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 1303 - Departamento de Saúde.
- (321) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 1104 - Departamento de Educação.

**CRITÉRIO:** Menor Preço Global

5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		
10				20		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

000002

## COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito*

*Para: Divisão de Recursos Humanos.*

Siqueira Campos, PR, 19 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que o município encontra-se com déficit de funcionários, ocasionando isso muitas vezes o atraso em serviços essenciais.

CONSIDERANDO que o último concurso público realizado pelo município foi no ano de 2012.

CONSIDERANDO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA assinado em 29 de Agosto de 2017, que em sua Clausula 8º diz; "O Município de Siqueira Campos se compromete a realizar concurso público, nos termos da Recomendação Administrativa nº 04/2016 deste Gepatria, até a data de 15 de dezembro para os cargos de Agente Administrativo, Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro Cemitério Municipal, Dentista, Engenheiro Civil, Enfermeiro, Eletricista de Automóveis, Fisioterapeuta, Fiscal de Postura, Fiscal de Obras, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Pediatra, Médico Ortopedista, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Monitor da Educação, Professor de Inglês, Psicólogo, Trabalhador braçal, entre outros, uma vez que foi informado pelo Sr. Prefeito Municipal que vários destes cargos já se encontram no índice de pessoal porque foram contratados por teste seletivo – PSS". Clausula 11º diz; "O não cumprimento de qualquer das clausulas do presente acarretará em multa pecuniária por dia de omissão ou descumprimento, por parte das pessoas físicas representantes legais ou



000003  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR  
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

responsáveis pela nomeação ou contratação, fixada o dia-multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), reajustáveis pelos índices oficiais, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na legislação constitucional e infraconstitucional, notadamente aquelas dispostas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92)."

Venho pelo presente solicitar a Divisão de Recursos Humanos que seja realizado levantamento juntamente com os Diretores de cada Departamento, de quais os Cargos que se fazem necessários para realização do Concurso Público.

Atenciosamente,

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**







# MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

17. CONSIDERANDO a situação local de Hely Lopes Nereima, (Diretor Administrativo Brasileiro, Múltiplas Soluções, 20 Edição, páginas 375); o concurso é o mais amplo posto à disposição da Administração para oferecer a oportunidade, eficiência e aproveitamento de serviço público, e ao mesmo tempo, propiciar qualificação e êxito às interessados que atendam as exigências da lei, especialmente o art. 37, I da CF;

18. CONSIDERANDO a fala de Mário Simmer, segundo a qual a criação indefinida do cargo em comissão viola o princípio de estabilidade administrativa, pois tais editais não condizem com o respeito aos princípios de fides e de honestidade, dados tanto pela moral jurídica, quanto da moral administrativa, como também condizem com o senso de moralidade pública comum, que corresponde ao senso popular de ética na administração, para o benefício da bem-estar, e que são admitidos somente se de regra apenas à menor quantidade e prestar serviços públicos-alienáveis, desde que não haja qualquer interesse público, além de privar o serviço público de ter os melhores funcionários, escolhidos aos critérios objetivos e transparentes;

19. CONSIDERANDO que se trata de um concurso consubstancialmente fidejussório cujo estatuto vem a influenciar nos verbais públicos, devendo ser preenchido por pessoas que tenham a missão de executar e tomar decisões sobre um determinado programa profícuo-biológico de ação (cf. Mário Sérgio de Albuquerque-Sommer);

20. CONSIDERANDO que para cargos de natureza remunerada, oriundos pela administração pública, é imprescindível compor com milhares de interessados, desde os níveis de desemprego que assolam o país;

21. CONSIDERANDO que a Administração o número de vagas para este interesse em exercer o cargo em comissão com funções técnicas ou meramente técnicas, com vencimentos base muito superiores, não haveria um concurso público para preenchê-lo;

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
De nobreza e muito respeito, Curitiba, 14 de Maio de 1984.

Nome: Edson Roberto Gomes de Faria  
Cargo: Assessor Técnico

Assinatura: [Assinatura]



# MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

providente e decorrido cargo como se de auxiliar administrativo, fazal de obra, enfermagem, medicina, engenharia, engenharia, e outros mais, de todos aqueles que não se pode, e que sendo o concurso público de suas profissões, em caráter exclusivamente profissional, editado para a finalidade precípua de contratação de bens materiais (Provedores de Cargos Públicos no Direito Brasileiro, p. 99). Em seguida, assevera não ser possível fazer que a regra seja de cargos de livre provimento e extinção. Ao contrário, e aduzendo, é que sejam criados cargos efetivos e providos mediante concurso público? (sem grife no original)

14. CONSIDERANDO que nessa hipótese possível afirmar que a simples criação de cargo como sendo de "assessoramento", "coordenador", "chefe" não afeta a natureza dos cargos. Mas não dizer, "A lei deve garantir absoluta liberdade com a Constituição da República, de vez que o fato de não-lo chamar não o transforma quando que não é, ou seja, não é o estado que tal estado é, e assim, não é possível afirmar que os direitos estabelecidos pela Lei Magna";

15. CONSIDERANDO que não é feita a criação indiscriminada de cargos de provimento em comissão pela administração, em qualquer nível, pois por detrás das regras, não raras vezes, a intenção de cumprir a regra de acesso através de concurso que permita, aos interessados, quando de acesso aos cargos públicos;

16. CONSIDERANDO o estatuto de CELSO RIBEIRO BASTOS, que afirma que "esses abusos, ainda que praticados pelo legislativo, são controláveis pelo Poder Judiciário. Se a Constituição impõe a criação de cargos em comissão, de sua natureza geral de que comissão nenhuma que não possa sofrer de extinção, o legislador que o fizer estará agredindo a Lei maior por cometer seu crime, claro, ainda, sem dispensa. É matéria de controle de constitucionalidade das leis, consequentemente, de competência do Poder Judiciário". (grife-se)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
De nobreza e muito respeito, Curitiba, 14 de Maio de 1984.

Nome: Edson Roberto Gomes de Faria  
Cargo: Assessor Técnico

Assinatura: [Assinatura]



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

22. CONSIDERANDO que a carga afetação e cargo, para execução de funções regfretas, não poderá ser considerado como de provimento em comissão, por não estar que esse agente possua o caráter de provimento em comissão;

23. CONSIDERANDO que o interesse a essas regras deve, a evidência, o princípio da imparcialidade do concurso público, na medida em que o Estado a oportunidade investe a todos os cidadãos de participar do concurso público para a admissão em cargos técnicos ou de menor expressão. De qual sorte, impõe que a Administração Pública observe os melhores serviços, existentes em todo o Brasil, visando ao melhor de interesses públicos;

24. CONSIDERANDO que, nos termos da doutrina de HELY LOPES MERELLES, não pode o agente administrativo, nem mesmo aquele ocupante de Cadeira de Poder, despojar o elemento ético que caracteriza sua função, nem a sua conduta, tendo em vista que os elementos de seu comportamento devem ser de caráter compatível e harmônico com as próprias finalidades constitucionais de defesa, paz, a equidade e a conservação dos interesses do poder, os quais, por certo, descalçam qualquer tipo de favorecimento no beneficiamento no nomeação, contratação e concessão dos cargos em comissão disponíveis no âmbito dos poderes executivos do Estado Paranaense;

25. CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade, para a área de que os administradores públicos e, principalmente, nos chefes de poder, não é dado praticar atos que possam, em nome, a obtenção de benefícios e a geração de interesses e vantagens pessoais, nem que quando estes mesmos a própria responsabilidade e o equilíbrio de poderes e instituições administrativas, não se julga ou afeta, não uma violação direta dos interesses públicos e interesses envolvidos na relação jurídica a ser formada desvirtuada de qualquer interesse público;

Silviana Maria de O. A.

GERENTE

Órgão Especializado em Proteção ao Poder Judiciário e ao Conselho de Imprensa Administrativa - Rua Paraná, nº 1000 - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP: 81000-000 - Fone: (41) 3098-0000



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

os para, tanto para que o provimento de cargos em comissão deve observar os ditames constitucionais, sem qualquer desvirtuamento ou desrespeito às regras do concurso público;

27. CONSIDERANDO que a natureza pública dos cargos em comissão com caráter e zero salário, não deve ser confundida com a natureza dos cargos em comissão com caráter e salário, sendo que a remuneração do serviço público é paga com verbas de origem pública e indisponível, sendo em firme que o provimento dos cargos em comissão para provimento de caráter de risco e natureza do necessário e devido reconhecimento que deve haver entre a natureza do cargo e da função prevista com as qualidades e aptidão pessoal e técnica do destinatário do respectivo espaço público;

28. CONSIDERANDO que no Município de Curitiba Campos os cargos de provimento em comissão foram criados por diferentes Leis Municipais, sendo observado cargos que não se adequam a Diretriz 7 (chefes de Assessoria), os quais atribuições não são próprias de tais cargos, ou ainda, não possuem qualquer atribuição legal, o que propicia diversos casos de abuso de função;

29. CONSIDERANDO que as partes envolvidas neste ato que os cargos comissionados e a estrutura organizacional do Município necessita de readequação legal, sendo inclusive apresentado um projeto de lei para este fim;

30. CONSIDERANDO que o Município possui vários servidores em caráter de função, tais como:

- SHELIA ALVES DE CARVALHO: cargo de origem moratória extinta - atual cargo: auxiliar administrativo municipal;
- ANGÉLICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES: cargo de origem fiscal da polícia - atual cargo: administrativo - presidente do conselho de Itaipava;
- MARIA MARIA DE ZEPEDA: cargo de origem auxiliar de serviços gerais - atual cargo: cedida a Delegação com os mesmos prazos e atribuições;
- FEDERICO GERALDO: cargo de origem comício - atual cargo: serviços gerais (transcrição);
- JOÃO NORONHA ELIAS: cargo de origem operador de máquina - atual cargo: motorista de ônibus;

GERENTE

Órgão Especializado em Proteção ao Poder Judiciário e ao Conselho de Imprensa Administrativa - Rua Paraná, nº 1000 - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP: 81000-000 - Fone: (41) 3098-0000

000007









ADAPTAÇÃO: O projeto apresenta um novo plano de organização de trabalho, com o objetivo de obter resultados que sejam melhores e mais rápidos. O trabalho realizado pelo setor de trabalho dos funcionários é muito bom, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade do trabalho. Foi feita uma reunião com o pessoal do setor de trabalho, com o objetivo de discutir o projeto e obter o parecer dos funcionários. Foi feita uma reunião com o pessoal do setor de trabalho, com o objetivo de discutir o projeto e obter o parecer dos funcionários.

ADAPTAÇÃO

MINISTERIO PUBLICO  
do Estado do Paraná

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA CIVIL  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA CONSUMIDORA  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO

Assessoria Jurídica, no sede do Centro Especializado em Defesa do Consumidor  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA CIVIL  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA CONSUMIDORA  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO

Assessoria Jurídica, no sede do Centro Especializado em Defesa do Consumidor  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA CIVIL  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA CONSUMIDORA  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL  
PROCURADOR GERAL DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Departamento de Administração - Divisão de Pessoal

CPNJ: 76.919.083/0001-89

000012

Siqueira Campos, 20 de julho de 2018.

**MEMORANDO INTERNO**

**DE: Divisão de Pessoal**

**PARA: Gabinete**

Em resposta à vossa solicitação venho comunicar os cargos que se fazem necessários para realização de concurso público.

	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>SALARIO</b>
01	Agente Administrativo	01	40H	1.017,55
02	Agente de Controle de Endemias	07	40H	1.155,29
03	Agente Comunitário de Saúde	10	40H	1.155,29
04	Assistente Social	01	30H	2.578,30
05	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40H	1.077,01
06	Coveiro Cemitério Municipal	01	40H	991,12
07	Dentista	01	20H	2.578,30
08	Engenheiro Civil	01	20H	2.578,30
09	Enfermeiro	01	40H	2.578,30
10	Eletricista de Veículos	01	40H	1.322,91
11	Fisioterapeuta	01	40H	2.268,89
12	Fiscal de postura	01	40H	1.077,01
13	Fiscal de obras	01	40H	1.077,01
14	Fonoaudiólogo	01	40H	2.578,30
15	Medico PSF	02	40H	5.675,53
16	Medico Pediatra	01	40H	5.675,53
17	Medico Ortopedista	01	40H	5.675,53
18	Medico Veterinário	01	20H	2.578,30
19	Monitor da Educação	09	40H	1.227,67
20	Nutricionista	01	40H	2.578,30
21	Professor	15	20H	1.227,67
22	Professor de Artes	01	20H	1.227,67
23	Professor de Educação Física	01	20H	1.227,67
24	Professor de Inglês	01	20H	1.227,67
25	Psicólogo	01	40H	2.578,30
26	Trabalhador Braçal	01	40H	1.077,01

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000013

Departamento de Administração – Divisão de Pessoal

CPNj: 76.919.083/0001-89

Salientamos que os cargos, Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Pediatra, Médico Ortopedista, Médico Veterinário, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Psicólogo, são contratados através do Processo Seletivo e contratos temporários, que os mesmos serão substituídos através do Concurso Público.

Angélica Oliveira Silva Rodrigues  
Chefe de Pessoal



000014  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR  
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Administração.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

**Data:** 23/07/2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicito que seja realizado estudo de impacto orçamentário tendo em face às futuras contratações que se farão necessárias, de acordo com memorando proveniente do Setor de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

---

**ALOIZIO JOSE CZAR**  
Diretor do Departamento de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO  
considerando realização de concurso público conforme relação  
de 26 cargos anexa**

PERÍODO	últimos 12 m	2018	2019
FÓLHA	R\$ 23.692.376,85	R\$ 25.037.177,00	R\$ 27.407.993,77
RCL	R\$ 46.040.544,44	R\$ 49.315.023,49	R\$ 51.386.254,48
ÍNDICE	51,46	50,77	53,34

PERÍODO	2020	2021	
FÓLHA	R\$ 28.805.801,45	R\$ 30.726.821,92	
RCL	R\$ 53.493.090,91	R\$ 55.686.307,64	
ÍNDICE	53,85	55,18	

**RCL= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Considerando o valor da folha atual de R\$ 1.875.571,41

Considerando que no período não haverá contratação de novos funcionários salvo em caso de vacância e os mencionados para realização do concurso.

Para 2019 foi considerada a reposição inflacionária de 4,2%


Considerando em todos os anos anuênio de 1%

Considerando inflação base na projeção do BC de 4,2% para 2019 e 4,1% para 2020.

Considerando os aumentos de salários e progressões até a presente data, não abrangendo alterações que estejam em trâmite no legislativo, sendo assim não abrange o impacto da implantação da nova estrutura administrativa.

Considerando que haverá substituição dos RPAs e PSS pelos concursados.

	VALOR	VARIAÇÃO/ANO	Inflação Período
RCL 2013	32.140.417,61		
RCL 2014	35.196.659,48	9,50%	6,40
RCL 2015	38.826.331,09	10,31%	10,67
RCL 2016	42.840.846,27	10,33%	6,58
RCL 2017	44.349.025,12	3,52%	2,95
RCL 2018	49.315.023,49	6,50%	Previsão LOA
RCL 2019	51.410.911,90	4,20%	estimativa
RCL 2020	53.518.769,28	4,10%	estimativa

  
RONIVALDO JOSÉ ESTEVÃO  
Contador CRC 063947/07

SIQUEIRA CAMPOS 24 DE Julho 2018

	Cargos	Vagas	Salário	Isaturidade	Salário total	Encargos	Total	RPAs	total geral	total ano
1	Agente Administrativo	1	1.017,55		1.017,55	202,19	1.219,74		1.219,74	16.259,10
2	Agente de Controle de Endemias	1	1.155,29	231,06	1.386,35	402,04	0,00		0,00	0,00
3	Agente Comunitário de Saúde	1	1.155,29	231,06	1.386,35	402,04	0,00		0,00	0,00
4	Assistente Social	1	2.578,30		2.578,30	512,31	3.090,61	3.090,61	0,00	0,00
5	Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.077,01		1.077,01	214,00	1.291,01		1.291,01	17.209,19
6	Coveiro Cemitério Municipal	1	991,12	198,22	1.189,34	236,32	0,00		0,00	0,00
7	Dentista	1	2.578,30	515,68	3.093,98	614,77	0,00		0,00	0,00
8	Engenheiro Civil	1	2.578,30		2.578,30	512,31	3.090,61		3.090,61	41.197,81
9	Enfermeiro	1	2.578,30	515,68	3.093,98	614,77	3.708,73		3.708,73	49.437,37
10	Eletricista de automóveis	1	1.322,91		1.322,91	262,86	1.585,77		1.585,77	21.138,34
11	Fisioterapeuta	1	2.268,89	453,78	2.722,67	540,99	3.263,66	3.263,66	0,00	0,00
12	Fiscal de Posturas	1	1.077,01		1.077,01	214,00	1.291,01		1.291,01	17.209,19
13	Fiscal de OBRAS	1	1.077,01		1.077,01	214,00	1.291,01		1.291,01	17.209,19
14	Fonoaudiólogo	1	2.578,30		2.578,30	512,31	3.090,61		3.090,61	41.197,81
15	Médico PSF	1	5.875,53	1.135,11	8.810,64	1.975,08	8.785,72		8.785,72	117.113,85
16	Médico Pedraira	1	5.875,53	1.135,11	8.810,64	1.353,27	8.163,91		8.163,91	108.824,91
17	Médico Ortopedista	1	5.875,53	1.135,11	8.810,64	1.353,27	8.163,91		8.163,91	108.824,91
18	Médico Veterinário	1	2.578,30	515,68	3.093,98	614,77	3.708,73		3.708,73	49.437,37
19	Nutricionista	1	2.578,30		2.578,30	512,31	3.090,61	3.090,61	0,00	0,00
20	Professor	1	1.227,67		1.227,67	243,94	1.471,61	1.471,61	0,00	0,00
21	Professor de Artes	1	1.227,67		1.227,67	243,94	1.471,61	1.471,61	0,00	0,00
22	Professor de Educação Física	1	1.227,67		1.227,67	243,94	1.471,61	1.471,61	0,00	0,00
23	Professor de Educação Infantil	1	2.455,35		2.455,35	487,88	2.943,23	2.943,23	0,00	0,00
24	Professor de Inglês	1	1.227,67		1.227,67	243,94	1.471,61	1.471,61	0,00	0,00
25	Psicólogo	1	2.578,30		2.578,30	512,31	3.090,61	3.090,61	0,00	0,00
26	Trabalhador Braçal	1	1.077,01		1.077,01	214,00	1.291,01		1.291,01	17.209,19
			57.238,11		63.304,53	13.453,57	68.046,92	21.365,15	46.681,77	622.268,02



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
06/2017 A 05/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "A")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Mai/2018	JUN/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (f)	2.788.279,48	3.125.142,72	2.848.272,15	2.155.274,8	3.177.779,85	3.151.133,3	3.194.228,5	2.107.276,1	3.105.218,91	3.146.515,28	2.172.228,74	2777531,68	188,08
Pessoal Ativo	2.477.209,21	2.848.272,15	2.788.272,15	1.877.585,1	2.853.892,43	2.746.279,4	2.878.279,4	1.888.481,1	2.798.273,19	2.843.264,48	1.811.886,84	2361041,64	188,08
Proventos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622.148,8	1.629.112,2	1.566.288,11	1.619.122,15	1.571.674,95	8884264,21	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.128,93	254.128,93	254.128,93	244.842,21	248.599,89	1279182,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Previdenciário	264.555,24	273.437,1	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	2644116,11	0,00
Aposentadorias, Reformas e Razões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	1102243,4	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20731,64	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contribuições de Terceiros (R\$ 1º de art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contribuições de Terceiros (exceto alínea 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (R\$ 1º de art. 19 da LRF) (f)	4.742,24	11.266,42	1.408,00	0,00	7.896,14	18.624,97	9.829,11	11.266,42	18.747,88	16.533,77	15.931,87	149994,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos de Terceiros (total de período superior ao da apuração)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.872,11	7.538,97	4.872,11	0,00	0,00	27799,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período superior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxativas e Previdências com Recursos Vinculados	264.555,24	273.437,1	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	277.276,29	2642995,36	0,00
Indicação Recursiva TCE/PR 56/2011	4.742,24	4.742,24	4.742,24	4.742,24	4.742,24	4.742,24	4.742,24	4.742,24	4.742,24	4.742,24	4.742,24	47422,4	0,00





000019

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 78.919.083/0001-89

## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração  
Para: Gabinete do Prefeito.

Siqueira Campos, PR, 10 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminho a vossa excelência estudo de impacto orçamentário realizado pelo Departamento de Contabilidade para realização de concurso público para preenchimento conforme necessidade de vagas da administração pública.

Segue em anexo também as cotações realizadas pelo setor de licitação para possível contratação de Universidade Pública para realização do concurso.

Informamos que a Universidade que nos apresentou valor mais acessível foi a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ - 03.757.610/0001-22, no valor de R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

Aloizio José Czar  
Departamento de Administração



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade  
Estadual do Centro – Oeste - FAU

## PROPOSTA COMERCIAL

Nº 28/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR



## 1. APRESENTAÇÃO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro – Oeste, FAU, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 4 de novembro de 1999, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Afonso Botelho, 838, Bairro Trianon, CEP nº 85.012-030.

### 1.1. OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO

Constituem objetivos básicos da FAU apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária; prestar serviços técnicos ou científicos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por intermediação; produzir, industrializar e fazer circular bens; desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria; conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria; desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão; disseminar conhecimentos; integrar a Universidade à comunidade, entre outros.

A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Pelas suas peculiaridades estatutárias, por possuir elevada reputação ético-profissional, e, ainda, por não ter fins lucrativos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU pode ser contratada através de dispensa de licitação, nos termos do Inciso XIII, artigo 24, Lei 8666/93.

## 2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

2.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos- PR.

### 2.2. PREÇO PROPOSTO

Para realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos- PR, a FAU propõe o valor global fixo de R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais) para um total estimado de 3.500 (três mil e quinhentos) candidatos inscritos.

Caso o número de Inscritos se confirme maior que 3.500, haverá custo adicional de R\$ 30,00 (trinta reais) por candidato excedente.

2.3. **FORMA DE PAGAMENTO:** Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, conforme segue:

- 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.



## 3. TABELA DE CARGOS:

COLARIDADE	CARGO	TIPO DE PROVA	
SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	OBJETIVA	
	DENTISTA		
	ENFERMEIRO		
	ENGENHEIRO CIVIL		
	FISIOTERAPEUTA		
	FONOAUDIÓLOGO		
	MEDICO ORTOPEDISTA		
	MEDICO PEDIATRA		
	MEDICO PSF		
	MEDICO VETERINÁRIO		
	NUTRICIONISTA		
	PSICÓLOGO		
	PROFESSOR		
MÉDIO	PROFESSOR DE ARTES	OBJETIVA E TÍTULOS	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
	PROFESSOR DE INGLÊS		
	AGENTE ADMINISTRATIVO		OBJETIVA E PRÁTICA
MÉDIO OU MAGISTÉRIO	FISCAL DE OBRAS	OBJETIVA	
	FISCAL DE POSTURA		
FUNDAMENTAL	MONITOR DA EDUCAÇÃO	OBJETIVA E TAF	
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		OBJETIVA E PRÁTICA
	COVEIRO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
	ELETRICISTA DE VEÍCULOS		
TRABALHADOR BRAÇAL			

## 4. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será composta por 40 questões inéditas, sendo:

Para os cargos de nível médio/magistério e superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ 05 Língua Portuguesa</li> <li>▶ 05 Matemática/Raciocínio lógico</li> <li>▶ 05 Informática</li> <li>▶ 05 Conhecimentos Gerais</li> <li>▶ 20 Conhecimentos específicos</li> </ul>
---	--



Para os cargos de nível fundamental

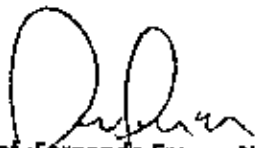
- ▶ 07 Língua Portuguesa
- ▶ 07 Matemática/Raciocínio lógico
- ▶ 06 Conhecimentos Gerais
- ▶ 20 Conhecimentos específicos

A aplicação da prova terá duração de até 03 (três) horas, na cidade de Siqueira Campos/PR.  
O cartão resposta da prova objetiva será disponibilizado no site para consulta individual do candidato.

#### 5. TAXAS BANCÁRIAS

O custo da despesa bancária (taxa do boleto) será custeado pela Contratante.  
Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

  
Prof. Fernando Franco Netto  
Diretor Presidente - FAU

# A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES



FUNDAÇÃO DE  
APOIO À UNESPAR  
Campus do Paraná



**PROPOSTA COMERCIAL Nº 113/2018**

**Prestação de serviços técnicos  
especializados para realização de Concurso Público a  
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR**

## 1. BREVE APRESENTAÇÃO

00002E

A Fundação de Apoio a UNESPAR Campus de Paranavaí atua na área de Educação Superior promovendo cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como a construção de projetos educacionais e empresariais que visam à qualidade profissional em diversas áreas, além da organização de Processos Seletivos.

É uma instituição sem fins lucrativos que busca recursos para fomentar a Iniciação Científica, melhorar a Capacitação Docente da Universidade e dar suporte aos projetos de Educação e Inclusão Social à sociedade carente, a Fundação está vinculada a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

A UNESPAR é a terceira maior Universidade Pública do Estado do Paraná com 13.635 alunos, abrangendo os seguintes campi: Curitiba I, Curitiba II, Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí, Paranaguá, União da Vitória. A UNESPAR oferece 67 cursos de graduação, bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui três programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes e 19 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento.

A Fundação de Apoio a UNESPAR Campus de Paranavaí, reconhecida de utilidade pública, por ser uma entidade sem fins lucrativos, de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Há mais de 10 anos a Fundação atua na área de organização de Seleções Públicas, realizando desde planejamento e organização até a execução final do processo, de acordo com as fases solicitadas pelo contratante. Além de prova de conhecimento composta por prova objetiva e subjetiva a Fundação realiza outros tipos de avaliações a seguir:

**Avaliação Física, Psicológica, Didática, Prática, Exames Médicos, Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB), Etapa de Afrodescendentes.**

**Contendo ainda a estrutura:**

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico de segurança.
- Amplas instalações;
- Sala Cofre
- Ambiente para impressão e embalagem de material sigiloso;
- Sala de Leitura óptica e digitalização.
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia;
- Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS;

Sendo as provas desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas. O setor de Elaboração é responsável pela seleção desses profissionais, bem como pelo recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência das provas

A impressão dos materiais necessários aos concursos é realizada em impressoras a laser de alta triagem, utilizando sistema digital de conferência das provas durante o processo de embalagem, onde cada caderno de questões recebe um código de barras, diferenciado por número de inscrição, cargo e personalizada (nome do candidato). No momento da embalagem, as provas passam por conferência de leitura digital e em seguida são armazenadas em envelopes identificados por sala, que são acondicionados em malotes com lacre de segurança, que será aberto no dia da aplicação das provas, na presença de candidatos convocados para atestarem a abertura garantindo o sigilo e a idoneidade do concurso. A Fundação utiliza detectores de metais durante a realização da prova para inibir possíveis fraudes.

A Fundação conta com coordenadores que acompanham a aplicação de todas as fases, realizando o treinamento das equipes.

Após a aplicação das provas, todo material do Concurso retorna a Fundação para digitalização das folhas de respostas e processamento dos resultados. A realização deste procedimento com equipamento de alta qualidade no sistema de tratamento de imagem possibilita a disponibilidade das imagens das folhas de respostas dos candidatos durante a divulgação do resultado das provas.

Atuando em todo o Brasil, os principais contratantes da Fundação são Câmaras Municipais, Prefeituras, Autarquias, Consórcios Intermunicipais, Companhias de Habitação, Conselhos de Classe, Fundações, Aeroportos, Companhias de Água e Energia e Universidades. Dentre eles o de "maior destaque é da Polícia e Bombeiro Militar". Órgão público que contratou a Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí para a realização do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, que contou com aplicação de provas em

16 cidades do Estado do Paraná, sendo elas Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Além da aplicação da prova de conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a Fundação foi responsável pelas fases de avaliação psicológica, exame de capacidade e sanidade física, e Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB).

*"O Sucesso de um processo de seleção segue um caminho de seriedade e comprometimento. Esse trabalho começa na elaboração do edital, envolve o período de inscrição, aplicação das provas e finaliza com divulgação dos resultados. Uma responsabilidade que faz a Fundação investir permanentemente em tecnologia e recursos humanos para garantir êxito de seus concursos."*

## 2. PRINCIPAIS CLIENTES

AUTARQUIA MUNICIPAL ÁGUAS DE SARANDI - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR	AUTARQ
CAGEPAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNÁRDELLI - PR	CAGEPAR
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÁ-PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE-PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR	CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR	CÂMARA
CAPSECI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR	CAPSECI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ - COMDEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE - PR	COMPAN
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - PR COHAB	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA - PR	COMPAN
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PR - PROLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR	COMPAN
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	CONSELI
CONSELHEIROS TUTELAR MARINGÁ - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR	CONSELI
CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL. CARLÓPOLIS - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL - PR	CONSELI
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CRN	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR	CONSELI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR	CONSOR
CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ - PR	CONSOR
CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR	CONSOR
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR	CONSOR
CRN - 1a Região (DF)	PREVID - DOURADOS - MS	CRN - 1a
CRN - 4a Região (MG, ES e RJ)	RESIDÊNCIA MÉDICA - LONDRINA- PR	CRN - 4a
CRN - 5a Região (SE e BA)	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE BEBEDOURO - SP	CRN - 5a
CRN - 6a Região (AL, PB, PI, RN, CE, PE e MA)	TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG	CRN - 6a
CRN - 7a Região (AC, AM, RO, RR, AP e PA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	CRN - 7a
EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO - PR EMDUR	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAQUÁ E ANTONINA - APPA	EMPRES/
FUNDAÇÃO EST. ATENÇÃO ESPEC. SAÚDE DE CURITIBA - FEAES	CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-PR	FUNDAÇ
INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE TIJUCAS DO SUL-PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PR	INSTITUT
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARANAIVÁ-PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO-PR	INSTITUT
ITAIPU BINACIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ-PR	ITAIPU B'
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS-PR	POLÍCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ - PR	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - PR	CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL -PR	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	PREFEITURA DE TERRA RICA - PR	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS - SC	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ-PR	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES	CONSÓRCIO COMAFEM - PORTO RICO/PR	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR	PREFEITURA MUNICIPAL MATO RICO - PR	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - PR	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAQUÁ - PR	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PR	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAJ - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - PR	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ-PR		PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - PR		PREFEITL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI - MS		PREFEITL

### 3. RESUMO DESTA PROPOSTA

3.1. OBJETO: Realização de Concurso Público Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR

#### 3.2. TABELA DE CARGOS

Nível de Ensino	CARGO	TIPOS DE PROVAS		
		OBJETIVA	TÍTULOS	PRÁTICA
SUPERIOR	Assistente Social	X	X	
	Dentista	X	X	
	Engenheiro Civil	X	X	
	Enfermeiro	X	X	
	Fisioterapeuta	X	X	
	Fonoaudiólogo	X	X	
	Médico PSF	X	X	
	Médico Pediatra	X	X	
	Médico Ortopedista	X	X	
	Médico Veterinário	X	X	
	Nutricionista	X	X	
	Professor	X	X	
	Professor de Artes	X	X	
	Professor de Educação Física	X	X	
	Professor de Inglês	X	X	
Psicólogo	X	X		
MÉDIO	Agente Administrativo	X		
	Fiscal de postura	X		
	Fiscal de obras	X		
	Monitor da Educação	X		
FUNDAMENTAL	Auxiliar de Serviços Gerais	X		
	Coveiro Cemitério Municipal	X		
	Trabalhador Braçal	X		
	Agente de Controle de Endemias	X		
	Agente Comunitário de Saúde	X		
	Eletricista de Veículos	X		X

Obs: Será responsabilidade do CONTRATANTE:

- Fornecimento de local para aplicação das provas objetivas com capacidade mínima para atendimento ao número de inscritos homologados no Concurso, composto de carteiras em padrão adulto, limpos e com material de higiene/pessoal (papel higiênico e copos descartáveis).

#### 3.3. COMPONENTES DAS PROVAS

##### 3.3.1. PROVA – OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

A Prova Objetiva será composta por questões inéditas com 04 (quatro) alternativas cada, distribuídas da seguinte forma:

Aos cargos de nível Médio/Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 05 Questões de Língua Portuguesa</li> <li>➤ 05 Questões de Matemática/Raciocínio Lógico</li> <li>➤ 05 Questões de Conhecimentos Gerais</li> <li>➤ 05 Questões de Conhecimentos de Informática</li> <li>➤ 20 Questões Específicas do cargo</li> </ul>
Aos cargos de nível Fundamental Incompleto e Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 15 Questões de Língua Portuguesa</li> <li>➤ 15 Questões de Matemática/Raciocínio Lógico</li> <li>➤ 10 Questões de Conhecimentos Gerais</li> </ul>

A aplicação da prova terá duração de 03 (três) horas, na Cidade de Siqueira Campos – PR, nos períodos de MANHÃ e TARDE.

##### 3.3.2. PROVA DE TÍTULOS

A Contratada procederá a avaliação de todos os documentos enviados para prova de títulos, de acordo com as definições e linha de corte estabelecidas através de Edital.

### 3.3.3. PROVA PRÁTICA

As provas práticas serão realizadas aos cargos descritos na Tabela do item 3.2 para os candidatos aprovados na prova objetiva em quantidades conforme tabela abaixo:

Cargo	Linha de Corte - Nº de Convocados
Eletcnista de Veículos	Até 30º colocado da Prova Objetiva

Obs. Será responsabilidade do CONTRATANTE;

- Fornecimento de locais, veículos e equipamentos para realização das provas práticas.

### 3.4. ISENÇÃO

Caso haja isenção da taxa de inscrição, o custeio total ou parcial da mesma será de responsabilidade da Contratante.

### 3.5. DAS TARIFAS DE COBRANÇA – Inscrições

Sendo as INSCRIÇÕES recebidas via conta da CONTRATANTE através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Boleto Bancário, ficará sobre a CONTRATANTE assumir os custos das tarifas de cobranças junto as Instituições Bancárias.

## 4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

### 4.1. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

Elaboração do edital de abertura do Concurso Público, de acordo com as orientações da Comissão do Concurso, bem como avisos e demais editais inerentes;

Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação;

As despesas com publicações veiculadas no Diário Oficial serão de responsabilidade do Órgão Contratante;

Disponibilização em banco de dados no site [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) todas as informações relativas ao Concurso;

Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;

Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados.

### 4.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;

Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores;

Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial.

### 4.3. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas;

Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas;

Confecção de provas ampliadas e/ou braille para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.

Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistem na segurança e no sigilo da seleção:

*É exclusividade da Fundação de Apoio à Unespar fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;*

*Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;*

*O conteúdo programático será oportunamente determinado pela Instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.*

000031

#### 4.4. DAS PROVAS

Elaboração de provas de acordo com o item 3.3.1.

#### 4.5. DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Transporte do material de aplicação de provas até seus locais realizado através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora;

A remessa de materiais e logística serão de total responsabilidade da contratada.

#### 4.6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Contratação de equipe de aplicação: coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais de corredor, porteiros e zeladores;

Disponibilização de no mínimo um fiscal em cada sala de prova e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas;

Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.

#### 4.7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da organizadora, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso.

#### 4.8. PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Digitização das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da fundação, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso;

Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso;

Divulgação no endereço eletrônico da organizadora o resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados no Concurso, observado o cronograma do Edital.

#### 4.9. DA ASSESSORIA JURÍDICA

A contratada prestará toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.

#### 4.10 DOS ARQUIVOS PADRÃO SIAP TCE/PR

Será elaborado e enviado ao CONTRATANTE dentro dos prazos estipulados, os arquivos no formato do Layout de Importação do SIAP, conforme exigências do Tribunal de Contas - PR - Instrução Normativa nº 118/2016 TCE-PR.

#### 4.11 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços não haverá subcontratação total ou parcial do objeto contratado ou a associação da contratada com outrem.

#### 4.12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

Envio de documentação relativa a banca examinadora, consistindo em Declaração de Parentesco, Cópia de Comprovante de Vínculo, Cópia de Título(formação) dos Examinadores dentro dos prazos estipulados pela Instrução Normativa nº 118/2016 TCE-PR.



## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAÍBA

Avenida Paraná, 794 A - Paranaíba - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 003.956.894/0001 - 70 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.781/2006

### 5. DO PREÇO PROPOSTO

Para planejamento, organização e execução de Concurso Público a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, Campus de Paranaíba, propõe como preço, o valor global de R\$ 107.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais) para um total de 3.500 (três mil) candidatos inscritos.

- Caso o número de inscritos se confirme maior que 3.500 INSCRITOS haverá custo adicional de R\$ 30,00 por candidato excedente.

Obs.: Não contemplam custos e serviços pré-admissionais de avaliação médica ou psicológica.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, sendo ainda as nota fiscais emitidas fracionadas conforme segue abaixo:

- 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Paranaíba, 20 de Agosto de 2018.

Fábio Ribeiro da Proença  
Gestão de Finanças

Cons. Regional de Administração - CRA nº 19.574



## Proposta de orçamento e serviços para execução de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

Nº 2018-0813 PMSiqueira Campos - Detalhamento dos serviços a serem prestados pela FUNTEF-PR, Responsável pela proposta orçamentária: Fabio Kurt Schneider / Tel (41) 3310-4840 / Email [fabioks@utfpr.edu.br](mailto:fabioks@utfpr.edu.br)

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Proponente: Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR – FUNTEF-PR - CNPJ Nº 02.032.297/0001-00.

Interessado: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PMSiqueiraCampos

Título: Proposta orçamentária para realização de Concurso Público para os cargos inclusos na planilha (item 2).

### 2. OBJETIVO

Apresentar orçamento para proceder ao Concurso Público, que constará de provas objetivas/prática/títulos, conforme o quadro abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade Mínima	Prova Objetiva					Total por prova
			CG	Inf	Port.	RL	CE	
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ens. Fundamental Incompleto (5ª Série)	5+5	-	5+5	5+5	15	30
02	Coveiro Cemitério Municipal						15	30
03	Trabalhador Braçal						15	30
04	Agente de Controle de Endemias	Ens. Fundamental Completo	5+5	5+5	5+5	5+5	20	40
05	Agente Comunitário de Saúde						20	40
06	Eletricista de Veículos (**)						20	40
07	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	5+5	5+5	5+5	5+5	20	40
08	Fiscal de Postura						20	40
09	Fiscal de Obras						20	40
10	Monitor da Educação						20	40
11	Assistente Social (*)	Ensino Superior Completo	5	5	5	5	20	40
12	Dentista (*)						20	40
13	Engenheiro Civil (*)						20	40
14	Enfermeiro (*)						20	40
15	Fisioterapeuta (*)						20	40
16	Fonoaudiólogo (*)						20	40
17	Médico PSF (**)						20	40
18	Médico Pediatra (*)						20	40
19	Médico Ortopedista (*)						20	40
20	Médico Veterinário (*)						20	40
21	Nutricionista (*)						20	40
22	Professor (*)						20	40
23	Professor de Artes (*)						20	40
24	Professor de Educação Física (*)						20	40
25	Professor de Inglês (*)						20	40
26	Psicólogo (*)						20	40
Total de Questões			35	25	35	35	505	635

Obs: CE = Conhecimento Específico; Port = Língua Portuguesa; RL = Raciocínio Lógico; CG = Conhecimentos Gerais; Inf. = Informática. (\*) Prova objetiva + Prova de títulos; (\*\*) Prova objetiva + Prova prática

### 3. EQUIPE TÉCNICA

O projeto será desenvolvido pela FUNTEF-PR, sob a responsabilidade do seu Diretor Superintendente, Humberto Remigio Gamba, auxiliado por Equipe Técnica com experiência em administração e execução de Concursos Públicos e Testes Seletivos em âmbito Nacional.



#### 4. INSCRIÇÃO

Disponibilizar aos candidatos a inscrição exclusivamente via internet, ficando o acesso por conta e responsabilidade do candidato.

Cadastro de candidatos.

Emitir relatório por ordem alfabética número do protocolo de inscrição e RG se for o caso, de interesse da PMSiqueiraCampos.

Emissão eletrônica do boleto da taxa de inscrição ficando o recolhimento das taxas de inscrição na conta da CONTRATANTE e ficando por conta desta as taxas de administração junto ao estabelecimento bancário.

#### 5. PROVAS

##### 5.1 Da Elaboração das Provas:

Convocar as Bancas Técnicas para elaboração de questões objetivas INÉDITAS

Analisar tecnicamente as questões.

Efetuar a correção ortográfica e linguística por equipe especializada.

Discutir a forma final das questões com as Bancas Técnicas

Digitar e editar as provas.

Reproduzir os Cadernos de Prova (em preto e branco).

Manter o sigilo das questões e a segurança das provas e das Bancas Técnicas.

##### 5.2 Da Aplicação das Provas:

Emitir os materiais necessários à aplicação das provas.

Acondicionar os materiais em envelopes plásticos devidamente lacrados

Selecionar, convocar, treinar e remunerar todo o pessoal envolvido na aplicação das provas contratado pela FUNTEF-PR.

Garantir um fiscal por sala e dois fiscais por corredor.

Proceder à distribuição e aplicação das provas objetivas

Aplicar as provas para todos os candidatos conforme as definições de edital, no Município de Siqueira Campos – Paraná, assim distribuídas: MANHÃ (Agente de Controle de Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Posturas, Fiscal de Obras, Assistente Social, Dentista, Engenheiro Civil, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico PSF, Médico Pediatra, Médico Ortopedista, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Psicólogo); TARDE (Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Coveiro Municipal, Trabalhador Braçal, Eletricista de Veículos, Monitor de Educação).

##### 5.3 Da Correção das Provas Escritas:

Transportar as Folhas de Respostas para a FUNTEF-PR.

Proceder à leitura das Folhas de Respostas através de leitora ótica

Fazer a crítica da gravação das Folhas de Respostas.

Responder os recursos impetrados pelos candidatos.

Reprocessar em caso de alteração de gabarito.

Emitir relatório das notas dos candidatos e relatórios estatísticos de interesse da PMSiqueiraCampos.

##### 5.4 Da Classificação dos Candidatos:

Emitir relação das notas finais dos candidatos aprovados em ordem de classificação ou em ordem alfabética via internet.

Emitir relação das notas finais dos candidatos e respectiva classificação.

Disponibilizar os escores para os candidatos desclassificados via Internet.

Emitir relatórios estatísticos de interesse da PMSiqueiraCampos.

Fornecer arquivo eletrônico com os dados dos candidatos, conforme o preenchimento da ficha de inscrição

#### 6. CUSTO DOS SERVIÇOS

A FUNTEF-PR executará os serviços propostos, sem qualquer ônus adicional para a PMSiqueiraCampos, mediante contrato de prestação de serviços e conforme especificado abaixo

a) O custo total dos serviços, para atender até 2.000 (Dois mil) candidatos inscritos será de R\$ 218.064,00 (Duzentos e dezoito mil, e sessenta e quatro reais).

b) Para cada candidato inscrito acima de 2.000 (Duas mil) inscrições será cobrado um valor extra de R\$ 83,00 (Oitenta e três reais).

c) O pagamento dos custos definidos nos itens "a" e "b" acima, serão feitos em dois repasses. o primeiro de 80% (oitenta por cento) do valor total até o quinto dia útil após a homologação das inscrições e o segundo no valor

restante até o quinto dia útil após a entrega do resultado final. Os valores deverão ser depositados em conta da FUNTEF-PR discriminada na nota fiscal a ser enviada na época dos pagamentos.

- d) O custo orçado considera que a PMSiqueiraCampos:
- 1) Se responsabilizará por todas as divulgações e publicações oficiais referentes ao Concurso
  - 2) Disponibilizará sem ônus o espaço físico para a aplicação da prova escrita.
  - 3) Disponibilizará sem ônus o ambiente e recursos para aplicação da prova prática

#### 7. PRAZO DE VALIDADE E ACEITAÇÃO

O prazo de validade e aceitação desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data desta proposta.

#### 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Proposição Funtef-PR).

Assinatura do Contrato pela CONTRATANTE entregue a FUNTEF-PR – até 30/agosto/2018

Edital do Concurso – até 14/setembro/2018

Inscrições – 24/setembro a 19/outubro/2018

Data limite para pagamento da taxa de inscrição – 22/outubro/2018

Homologação das inscrições – 29/outubro/2018

Ensalameto – a partir de 12/novembro/2018

Prova Objetiva – 18/novembro/2018

Gabarito Provisório – 19/novembro/2018

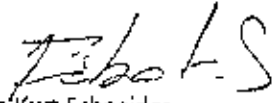
Recursos – 20 e 21/novembro/2018

Análise dos recursos da Prova Objetiva e Gabarito Definitivo – 30/novembro/2018

Homologação do Resultado Final – 07/dezembro/2018

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

  
Humberto Remigio Gamba  
Diretor Superintendente da Funtef-PR

  
Fabio Kurt Schneider  
Equipe Técnica para Concursos Públicos

**UNILAVRAS | CONCURSOS**

A forma mais segura e eficiente de você realizar seu processo se ativo

**Proposta de Prestação de Serviço**

**UNILAVRAS | CONCURSOS**



**UNILAVRAS | CONCURSOS**

www.unilavrasconcursos.com.br

Setor Unilavras Concursos  
35 3694-8154/3694-2104  
contato@unilavrasconcursos.com.br

Rua Padre José Poggel, 506  
Centenário - Lavras - MG  
37200-000

**PROPOSTA COMERCIAL Nº 129/2018**

À

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR**

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 22.075.444/0001-29 e com sede na Rua Padre José Poggel, n.º 506, Bairro Centenário, em Lavras, MG, CEP 37200-000, mantenedora do Unilavras Concursos, tem a honra de apresentar proposta comercial de prestação de serviços técnico-especializados consistentes na organização, planejamento e execução de Concurso Público para a composição do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, nos seguintes termos:

**1. PROPOSTA****1.1 OBJETO**

Prestação de serviços de organização, planejamento e execução de Concurso Público para provimento de cargos para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, consoante condições previstas na presente proposta comercial.

**1.2 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, CARGOS E ESCOLARIDADE****QUADRO DE CARGOS PARA O CONCURSO PÚBLICO**

Cargo	Vagas	Nível de Escolaridade	Instrumento de Avaliação
Auxiliar de Serviços Gerais	1	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Objetiva
Trabalhador Braçal	1	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Objetiva
Coveiro Cemitério Municipal	1	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Objetiva
Eletricista de Veículos	1	Ensino Fundamental	Objetiva e Prática
Agente Administrativo	1	Ensino Médio	Objetiva

Agente de Controle de Endemias	7	Ensino Médio + Curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde	10	Ensino Médio + Curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.	Objetiva
Fiscal de obras	1	Ensino Médio	Objetiva
Fiscal de postura	1	Ensino Médio	Objetiva
Monitor da Educação	9	Ensino Médio ou Magistério	Objetiva
Assistente Social	1	Ensino Superior e Registro	Objetiva e Títulos
Dentista	1	Ensino Superior e Registro	Objetiva e Títulos
Engenheiro Civil	1	Ensino Superior e Registro	Objetiva e Títulos
Enfermeiro	1	Ensino Superior e Registro	Objetiva e Títulos

Fisioterapeuta	1	Ensino Superior e Registro	Objetiva e Títulos
Fonoaudiólogo	1	Ensino Superior e Registro	Objetiva e Títulos
Médico PSF	2	Ensino Superior e Registro	Objetiva e Títulos
Médico Pediatra	1	Ensino Superior e Registro	Objetiva e Títulos
Médico Ortopedista	1	Ensino Superior e Registro	Objetiva e Títulos
Médico Veterinário	1	Ensino Superior e Registro	Objetiva e Títulos
Nutricionista	1	Ensino Superior e Registro	Objetiva e Títulos
Professor	15	Ensino Superior em Pedagogia ou Curso Superior de Licenciatura com Graduação Plena	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	1	Ensino Superior em Artes	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	1	Ensino Superior	Objetiva e Títulos
Professor de Inglês	1	Ensino Superior em Letras/ Inglês	Objetiva e Títulos
Psicólogo	1	Ensino Superior e Registro	Objetiva e Títulos

**1.3 SERVIÇOS PRESTADOS PELO UNILAVRAS CONCURSOS:**

- Elaboração e divulgação de Editais.
- Coordenação do processo de inscrição.
- Coordenação e análise do processo das solicitações de isenção.
- Elaboração e aplicação da prova objetiva que será constituída de 20 questões para os cargos de ensino fundamental anos iniciais, 25 questões para os cargos de ensino fundamental, 30 questões para os cargos de ensino médio, e 35 questões para os cargos de ensino superior.
- Impressão dos cadernos de prova.
- Aplicação da prova prática para os melhores classificados até 5 vezes o número de vagas do referido cargo.
- Julgamento de títulos (especializações, mestrados e doutorados).
- Contratação e treinamento de pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.
- Apreciação e julgamento dos recursos administrativos interpostos.

- j) Processamento e divulgação dos resultados.
- k) Guarda do acervo documental em local adequado e seguro.

## 1.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Assegurar-se quanto a viabilidade jurídica, administrativa e orçamentária dos cargos oferecidos, assim como do certame e formas de avaliação.
- b) Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do Concurso Público, tais como: número de vagas, descrição dos cargos, nível de escolaridade, referência salarial, legislação pertinente e requisitos para provimento.
- c) Custear despesas bancárias e de boletos para recebimento de valores das inscrições.
- d) Definir, juntamente com o Unilavras Concursos, cronograma de execução do Concurso Público e não alterá-lo de forma unilateral.
- e) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com o Unilavras Concursos para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto da proposta.
- f) Cumprir com os requisitos legais necessários para a lisura do Concurso Público.
- g) Disponibilizar, sem ônus financeiro, local adequado para a aplicação dos instrumentos de avaliação, com número de carteiras suficiente, iluminação, acessibilidade e segurança.
- h) Disponibilizar veículo de primeiros socorros (ambulância) e profissional da área de saúde (enfermeiro) para atender ocorrências nos locais de aplicação dos instrumentos de avaliação.
- i) Publicar os editais, listagens, comunicados, bem como quaisquer materiais pertinentes ao Concurso Público na imprensa oficial, nos termos das exigências legais.
- j) Adimplir a tempo e modo a contraprestação pelos serviços prestados pelo Unilavras Concursos.
- k) Exigir comprovação de portador de necessidades especiais no caso de reserva de vagas para que o candidato possa tomar posse do referido cargo.
- l) Custear e executar serviços pré-admissionais de avaliação médica e psicológica.
- m) Responsabilizar-se pelos custos excepcionais no caso de suspensão do Concurso Público.
- n) Homologar o resultado final do Concurso Público.



## UNILAVRAS | CONCURSOS

www.unilavrasconcursos.com.br

Setor Unilavras Concursos  
35 3694-8154/3694-2104  
contato@unilavrasconcursos.com.br

Rua Padre José Poggel, 508  
Centenário - Lavras - MG  
37200-000



1.5 O valor global da proposta para a prestação de serviços de organização, planejamento e execução do Concurso Público com até 2.000 (dois mil) candidatos é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), ultrapassando esse quantitativo será cobrada uma taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por inscrição excedente.

1.6 O pagamento do valor fixo no importe de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) será adimplido pela prefeitura em três parcelas: a 1ª parcela no equivalente a 50%, em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato; a 2ª parcela no equivalente a 30%, em até 10 dias úteis após o início do período de inscrições; e a 3ª parcela no equivalente a 20%, em até 5 dias úteis após a publicação do resultado definitivo das inscrições homologadas.

1.6.1 Caso ocorram inscrições excedentes, o valor correspondente será adimplido pela prefeitura juntamente com a 3ª parcela do valor fixo, em até 5 dias úteis após a publicação do resultado definitivo das inscrições homologadas.

1.6.2 Os valores das inscrições serão adimplidos diretamente pelos candidatos à Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, via boleto bancário.

1.7 Os serviços não incluídos, se acarretarem custo adicional, serão objeto de proposta complementar e aditivo contratual.

1.8 A proposta, se aceita, deverá ser convertida em contrato de serviços especializados.

1.9 O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data.

Lavras, MG, 13 de setembro de 2018.

Cordialmente,

UNILAVRAS CONCURSOS



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siquelracampos.pr.gov.br>

## cotação de concurso público

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siquelracampos.pr.gov.br>  
Para: gabinete@uenp.edu.br

31 de julho de 2018 09:30

Á UENP

Bom dia Ana Rita

Venho por meio desta, respeitosamente solicitar seus valiosos préstimos no intuito de nos fornecer proposta para elaboração de Processo de Concurso público para os cargos pertencentes a essa municipalidade, conforme especificações contidas no anexo.

Obs. A proposta devera conter Valores e Cronograma com prazos e inicio provável do processo, prazo e validade da proposta.

At,

Juliana

(43)3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.



Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos

Departamento de Licitação e Compras

COTACAO 2018 CONCURSO.xls  
122K

Gabinete Reitoria <gabinete@uenp.edu.br>  
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siquelracampos.pr.gov.br>  
Cc: Secretaria do Gabinete <secretaria.gabinete@uenp.edu.br>, Concursos UENP <concursos@uenp.edu.br>

31 de julho de 2018 09:35

Prezada Juliana,

A Comissão de Concursos da UENP está em fase de reestruturação, razão pela qual, temporariamente, não poderamos fornecer os orçamentos solicitados e em consequência a realização dos Concursos externos.

Assim, agradecemos o contato.

Cordialmente,

Profª Ana Rita Levandovski  
Chefe de Gabinete da Reitoria

Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP  
Fone: (43) 3525-3589 / 99121-2731  
<http://www.uenp.edu.br>



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siquelracampos.pr.gov.br>

000043

## Realização de concurso público

3 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siquelracampos.pr.gov.br>  
Para: contratar@fcc.org.br

26 de julho de 2018 14:34

### A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar seus valiosos préstimos no intuito de nos fornecer proposta para elaboração de Processo de Concurso público para os cargos pertencentes a essa municipalidade, conforme especificações contidas no anexo.

Obs. A proposta deverá conter Valores e Cronograma com prazos e início provável do processo, prazo e validade da proposta.

Att  
Robson da Silva Reis

Aguardo confirmação de recebimento de email.



Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos

Departamento de Licitação e Compras

 COTACAO 2018 CONCURSO.xls  
122K

Contratos FCC <contratar@fcc.org.br>  
Para: licitacao@siquelracampos.pr.gov.br

26 de julho de 2018 14:34

Esta é a confirmação de recebimento automático de sua mensagem que será respondida no menor prazo possível.

Agradecemos por contatar esta FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.

Para mais informações contate o Núcleo de Planejamento e Orçamento pelos telefones:  
(11) 3723-3005 / 3009.

Elisângela Midori Itiki <elitiki@fcc.org.br>  
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siquelracampos.pr.gov.br>

8 de agosto de 2018 12:03

Bom dia!

Prezado Sr. Robson,

Em resposta à solicitação de orçamento para o Concurso Público, apresentamos nossas escusas ao declinarmos do convite dirigido à Fundação Carlos Chagas.

Agradecemos o contato e esperamos poder atendê-los em uma próxima oportunidade.

000044

Atenciosamente,

**Elisângela Midori Itiki**

NPO - Núcleo de Planejamento e Orçamento



**FE** Fundação Carlos Chagas



Tel 11 3723-3043

eitiki@fcc.org.br

*Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo dirigida, exclusivamente, aos seus destinatários ou às pessoas autorizadas a recebê-la. Neste caso, qualquer tipo de divulgação e/ou utilização, integral ou parcial, está proibida, ficando os infratores sujeitos as penalidades previstas em lei. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, pede-se que proceda à sua imediata exclusão.*

**De:** Licitação Prefeitura Siqueira Campos [mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 26 de julho de 2018 14:34

**Para:** contratar@fcc.org.br

**Assunto:** Realização de concurso público

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

000045

## COTAÇÃO CONCURSO PUBLICO

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: cps@uepg.br

31 de julho de 2018 09:45

Bom dia

AVC Edson Luiz

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar seus valiosos préstimos no intuito de nos fornecer proposta para elaboração de Processo de Concurso público para os cargos pertencentes a essa municipalidade, conforme especificações contidas no anexo.

Obs. A proposta devera conter Valores e Cronograma com prazos e início provável do processo, prazo e validade da proposta.

Att

Juliana

(43)3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

**Departamento de Licitação e Compras**

COTACAO 2018 CONCURSO.xls  
122K

Coordenadoria de Processos de Selecao <cps@uepg.br>

14 de agosto de 2018 08:25

Responder a: Coordenadoria de Processos de Selecao <cps@uepg.br>

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Bom dia

Peço desculpas, mas devido ao grande número de eventos que a CPS/UEPG está organizando neste momento, infelizmente, não poderemos atender ao solicitado.

Att.

Edson Luis Marchinski

CPS/UEPG

[Texto das mensagens anteriores oculto]



00004E

Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

**COTAÇÃO PARA CONCURSO MUNICIPAL**

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: planejamento@vunesp.com.br

9 de agosto de 2018 15:21

Boa tarde Tais, conforme contato por telefone anterior, segue dados.

A/C Prof. Henrique Luiz Monteiro

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar seus valiosos préstimos no intuito de nos fornecer proposta para elaboração de Processo de Concurso público para os cargos pertencentes a essa municipalidade, conforme especificações contidas nos anexos.

Obs. A proposta deverá conter Valores e Cronograma com prazos e início provável do processo, prazo e validade da proposta.

Alguns requisitos que provavelmente seja necessário para cotação:

● **Escolaridade** - segue relação em anexo

\* Composição da prova - total de 40 questões da seguinte forma:

- Atualidades - 05 questões;

- Informática - 05 questões;

- Específica - 20 questões,

- Português e Matemática- dividir o restante,

\* Previsão de inscritos - aproximadamente 2 000;

\* Arrecadação - ficará para a Prefeitura,

\* Espaço para realização das provas - PM fornecerá;

\* Prova somente em Siqueira Campos,

\* Urgência para conclusão do processo, com aplicação das provas até Novembro/2018 se possível.

\* Prova aplicadas em 02 horários para possibilitar ao candidato interessado em participar do concurso pra duas modalidades

Att

Juliana

● (3) 3571-1122

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

2 anexos

 COTAÇÃO 2018 CONCURSO.xls  
116K CONCURSO2018.docx  
52K

Thais Gasparin Nery &lt;tgasparin@vunesp.com.br&gt;

17 de agosto de 2018 16:54

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

Prezada Juliana,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, para realização do Concurso Público, junto ao Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Informamos que não há como atender o pedido, face à logística que demanda, ao volume de contratos em andamento e de compromissos já assumidos.

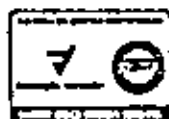
Atenciosamente,

**Thais Gasparin Nery**

Assistente de Diretoria

11 3670 5305

11 3670 5359 - fax



De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos [mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 9 de agosto de 2018 15:22

Para: Thais Gasparin Nery

Assunto: COTAÇÃO PARA CONCURSO MUNICIPAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 03.787.810/0001-22 <b>MATRE</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> 14/04/2000	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> FAU			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 85.20-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto salas escolares			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-9-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.90-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 308-8 - Fundação Privada			
<b>LOGRADOURO</b> R AFONSO BOTELHO		<b>NÚMERO</b> 838	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.012-030	<b>BARRIO/DISTRITO</b> TRIANON	<b>MUNICÍPIO</b> GUARAPUAVA	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> JORGEFAU2002@YAHOO.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (42) 3623-5882 / (42) 3803-0674	
<b>ENTRADA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFT)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 14/04/2000	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

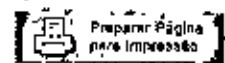
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/08/2017 às 10:04:49 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU

ESTATUTO ALTERADO

(Ato 14/2014 registrada sob. nº 1428 Livro A-043)

TÍTULO I

DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, FAU

CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DA  
FUNDAÇÃO

Art. 1º A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 4 de novembro de 1999, e aprovada pelo Parecer Constitutivo 03/2000, do Ministério Público do Estado do Paraná, de 14 de abril de 2000, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelas normas complementares que venham a ser editadas pelos órgãos competentes, nos limites de suas atribuições.

Parágrafo único. Neste Estatuto são consideradas equivalentes as expressões "Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste", "Fundação" e "FAU".

Art. 2º A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Bairro Triunfo, CEP nº 85.012-320.

Art. 3º A FAU é constituída pelos seus membros instituidores, regularmente qualificados na Escritura Pública de Constituição, membros efetivos e membros beneméritos.

REGISTRADO NA DIVISÃO DE TÍTULOS E  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E CO-  
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Marta de Rocio Ribeiro Berto - Oficiala  
Admir Ribeiro Viçozas - Subst. de Oficiala  
João Luiz Zakaluzny - Escrivão  
(48) 3683-1074

Art. 4º A FAU pode admitir membros associados e beneméritos, mediante edital, após aprovação em Assembléia Geral.

§1º Podem inscrever-se como membros associados servidores ativos e inativos, alunos ou ex-alunos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e pessoas físicas ou jurídicas externas à Universidade.

§2º Podem ser admitidos como membros beneméritos pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, à UNICENTRO, ou à própria Fundação, por aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 5º O valor e a forma de contribuição dos membros associados são definidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 6º São objetivos da FAU:

- I - Apoiar a Unicentro por meio de fomento, gerenciamento e execução de projetos de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão.
- II - Apoiar, gerenciar e executar projetos relacionados no interesse próprio e de outras instituições públicas e privadas.
- III - Prestar serviços técnicos, científicos e administrativos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.
- IV - Conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria;
- V - Desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VI - Apoiar técnica e administrativamente entidades dos setores públicos e privados que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas relacionadas com o ensino, pesquisa, extensão, cultura, saúde e as artes;
- VII - Promover e apoiar, em todas as áreas do conhecimento, a inovação tecnológica, a capacitação e transferência de tecnologia, a incubação de empresas;
- VIII - Atuar na gestão de atividades de natureza tecnológica;
- IX - Desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria;
- X - Promover, organizar e executar cursos, treinamentos especializados, palestras, seminários, conferências, simpósios, eventos e outras atividades similares;
- XI - Realizar, coordenar, organizar concursos e processos seletivos públicos e privados;

1ª FUNDIÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Maria do Rosário Ribeiro Burro - Oficiala  
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
 João Luiz Zakaluzny - Escrivão  
 (42) 3623-1074  
 Rua 211, Plantão Palácio, 1411 - B'n. 43  
 CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'B'.

XII - Atuar como agente de integração de estágios conforme a lei vigente;

XIII - Desenvolver, produzir e comercializar bens e serviços;

Parágrafo Único: As atividades desenvolvidas pela Fundação, nos termos deste Estatuto, são voltadas a valorização dos recursos humanos e materiais da UNICENTRO, e os recursos auferidos devem ser revertidos integralmente à Fundação e/ou à Universidade apoiada.

Art. 7º A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em especial com a UNICENTRO.

## TÍTULO II

### DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

#### CAPÍTULO I

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 8º O patrimônio da FAU é constituído de:

I - Dotações iniciais dos seus instituidores no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), resultado de quatro parcelas de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), recolhidas, mensalmente, à FAU nos meses de novembro e dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, e de janeiro e fevereiro do ano de dois mil, conforme consta na Escritura Pública de 14 de abril de 2000, no Tabelionato da Comarca de Guarapuava, Estado de Paraná, microfilme nº 66861, representadas em moeda corrente nacional;

II - Dotações advindas de membros associados e beneméritos;

III - Doações, legados, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados por pessoas de direito público ou privado, para esse fim;

3  
 1ª INSCRIÇÃO NA QUINQUENÁ DE TÍTULOS E  
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
 Ademir Ribeiro Vitorazzi - Subst. do Oficiala  
 João Luiz Zakalussy - Escrivão  
 ☎ (42) 3 6 2 3 - 1074

IV – Bens e direitos adquiridos para esse fim;

V – Fundo financeiro composto pelos resultados líquidos provenientes de suas atividades que, a critério do Conselho Deliberativo, devam ser incorporados ao Patrimônio.

## CAPÍTULO II

### DAS RECEITAS

Art. 9º Constituem receitas da Fundação:

I – Os rendimentos resultantes de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com as finalidades estabelecidas no artigo 6º, deste Estatuto;

II – Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

III – Dotações ou subvenções eventuais de entes públicos das administrações direta, indireta ou fundacional;

IV – auxílios e contribuições de entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;

V – Doações e legados;

VI – Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades e outras receitas de capital;

VII – Rendimentos próprios dos imóveis que possuir;

VIII – Rendas em seu favor constituídas por terceiros;

IX – Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

X – Usufruto que lhe forem conferidos.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS E  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua da Rocha Ribeiro Burko - Oficial  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial  
João Luiz Zakalusny - Escrevente  
(42) 3623-1074  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1911 - Sta. 43  
CEP 25.010-290 - QUARANTAVA - PR

Art. 10º As doações e legados podem ser aceitos somente após a manifestação do Conselho Deliberativo.

Art. 11º A contratação de empréstimos, seja em instituições financeiras, agências de fomento ou por meio de particulares, depende de deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, em reunião convocada para esse fim.

Art. 12 A alienação ou permuta de bens patrimoniais e a prestação de garantias pela gravação de ônus sobre imóveis são decididas pelo Conselho Deliberativo, observando-se o quorum qualificado de 2/3 dos membros e a deliberação da maioria absoluta, com subsequente apreciação pelo Ministério Público.

Art. 13 O patrimônio, as receitas e o fundo financeiro composto pelos resultados líquidos da Fundação somente podem ser utilizados para a consecução de seus objetivos, mencionados no art. 6 deste Estatuto.

## TÍTULO III

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### CAPÍTULO I

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 14 A estrutura organizacional da FAU é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho Deliberativo;
- III – Diretoria;
- IV – Conselho Fiscal.

INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DE TÍTULOS E  
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
 João Luiz Zakalusny - Escrevente  
 (42) 3 6 2 3 - 1074  
 Rua Maj. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 49  
 CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

5

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA

Art. 15 A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da FAU e compõe-se da totalidade dos membros instituidores e associados.

§ 1º Compete a Assembleia Geral deliberar sobre a extinção da Fundação.

§ 2º A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário, convocada, pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou mediante requerimento de 1/3 dos membros.

§ 3º A Assembléia Geral é presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 16 O Conselho Deliberativo, órgão superior de administração da Fundação, tem a seguinte composição:

I - Reitor da UNICENTRO, na qualidade de Presidente;

II - Quatro representantes da UNICENTRO designados pelo seu Conselho Universitário;

III - Sete representantes eleitos dentre os membros instituidores e associados, sendo no mínimo, um representante de cada Campus da Unicentro;

§ 1º O presidente do Conselho Deliberativo é membro nato e, em sua ausência justificada ou impedimento, é representado pelo seu respectivo substituto legalmente investido na função.

1º ANUÁRIO DA FUNDAÇÃO DE TÍTULOS I  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalunny - Escrevente  
☎ (42) 3623-1074  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43  
CEP: 05.010-250 - GUARAPUAVA - PR

6.

§ 2º Os membros referidos nos incisos II e III deste artigo e seus respectivos suplentes, são eleitos por seus pares para mandato de três anos, permitida uma recondução, por igual período.

§ 3º Constituem membros suplentes os classificados em votação, por ordem decrescente, após o preenchimento das vagas, obedecendo-se o previsto no inciso III deste artigo.

§ 4º O membro suplente assume suas funções como membro titular apenas no caso de vacância de cargo de membro titular, para complementação de mandato.

Art. 17 O conselho Deliberativo é presidido pelo reitor da UNICENTRO, na ausência deste, pelo Vice-Reitor e, na ausência de ambos, pelo conselheiro de maior idade.

Art. 18 Perde, automaticamente, seu mandato o membro eleito para o Conselho Deliberativo que:

I - perder sua condição de membro associado;

II - faltar a duas reuniões consecutivas, ou a três alternadas, sem motivo justificado.

Art. 19 O Conselho Deliberativo reúne-se, ordinariamente, a cada seis meses, ou, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de maioria absoluta de seus membros.

§ 1º A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias é feita, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, ou qualquer tempo por motivo justificado, com pauta, horário e locais definidos.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias são instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho Deliberativo e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 3º Nos casos de convocação de reunião extraordinária, pela maioria absoluta do Conselho, exige-se quorum qualificado de 2/3 de seus membros.

Art. 20 Ao Conselho deliberativo compete:

I - Indicar e dar posse aos integrantes da Diretoria;

II - dar posse ao Conselho Fiscal;

III - definir políticas e diretrizes gerais para as gestões administrativas, financeira e de recursos humanos da Fundação;

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
 João Luiz Zakalusny - Escrevente  
 (42) 3623-1074  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1611 - Dta. 49  
 CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

- IV – deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria;
- V – examinar o relatório da Diretoria;
- VI – deliberar sobre o balanço e as contas da Fundação, ouvido o Conselho Fiscal;
- VII – sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Fundação;
- VIII – aprovar o Regimento Interno da Fundação e outros atos normativos;
- IX – deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens;
- X – deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação;
- XI – propor e deliberar a reformulação no presente Estatuto;
- XII – estabelecer normas para ingresso de membros associados e beneméritos.

### SÊÇÃO III

#### DA DIRETORIA

Art. 21 A Diretoria é órgão executivo da Fundação e tem a seguinte composição:

- I – Diretor Presidente;
- II – Diretor Vice-Presidente;
- III – Diretor Administrativo-Financeiro;
- IV – Diretor de Programas e Projetos;
- V – Secretário;
- VI – Diretor Jurídico.

§ 1º. O Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente são indicados dentre os membros instituidores e associados pelo Conselho Deliberativo.

1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS E  
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Maria de Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficiala  
 João Luiz Zakalugny - Escrivão  
 (42) 3 6 2 3 - 1 0 7 4  
 Rua. Mat. Plácida Polato, 1011 - Sla. 43



§ 2º. Por decisão do Conselho Deliberativo, nos casos de comprovada necessidade, outras funções de caráter temporário poderão ser implementadas.

Art. 22 Os integrantes da Diretoria da Fundação têm um mandato de três anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 23 A Diretoria da Fundação reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada mês, mediante convocação do Diretor Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 24 Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho Deliberativo se reúne, no prazo máximo de trinta dias, para indicar novo integrante.

Art. 25 Compete à Diretoria:

I - elaborar o programa anual de atividades e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo;

II - executar o programa anual de atividades;

III - elaborar o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados, submetendo-os à apreciação do Conselho Deliberativo;

IV - elaborar o orçamento para exercício seguinte e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo;

V - elaborar o Regimento Interno da FAU e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo;

VI - responder pela gestão administrativa, financeira e de recursos humanos da Fundação, observando-se as políticas e diretrizes gerais definidas pelo Conselho Deliberativo;

VII - articular-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VIII - aprovar contratos e convênios, ouvido o Conselho Deliberativo;

IX - remeter à Curadoria de Fundações, anualmente, no prazo máximo de noventa dias, após o término do exercício financeiro, sua contas, balanços e relatórios circunstanciados do respectivo exercício, nos termos da legislação vigente.

Art. 26 Compete ao Diretor Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da Fundação;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

1º INDELLORADO DE EXERCÍCIO DE TÍTULOS E  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorazzi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalussy - Escrevente  
1901 2 6 d. 3 - 1974

- III – dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
- IV – assinar documentos relativos às operações da Fundação;
- V – representar a Fundação em juízo ou fora dele;
- VI – responsabilizar-se, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, pela movimentação financeira da Fundação, ouvido o Conselho Deliberativo;
- VII – desempenhar as demais atividades de sua competência.

Art. 27 Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I – substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II – exercer as demais atividades que lhe forem delegadas.

Art. 28 Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I – responsabilizar-se pelas movimentações financeira, contábil e patrimonial da Fundação;
- II – efetuar os pagamentos e recebidos da Fundação;
- III – solicitar ao Conselho Deliberativo a contratação e efetuar a seleção do pessoal técnico necessário para o funcionamento da Fundação;
- IV – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Fundação;
- V – zelar pela conservação e manutenção do patrimônio da Fundação;
- VI – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que lhe forem solicitados;
- VII – elaborar os relatórios contábeis e financeiros semestralmente;
- VIII – elaborar e remeter ao Ministério Público a prestação de contas da Fundação;
- IX – elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- X – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XI – assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os documentos financeiros emitidos pela Fundação;
- XII – desempenhar as demais atividades de sua competência.

1º ANDAR DO MINISTÉRIO DE TÍTULOS : 10  
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
 Ademir Ribeiro Vitorasal - Subst. da Oficiala  
 João Lutz Zakalany - Escrivão  
 (42) 3623-1074  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1011, Sis. 43

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a circular stamp in the middle, and the letter 'B' on the right.

**Art. 29 Compete ao Diretor de Programas e Projetos:**

- I - coordenar as atividades relativas aos programas e projetos executados pela Fundação;
- II - coordenar a elaboração de projetos para a captação de recursos;
- III - acompanhar e supervisionar a execução dos projetos de responsabilidade da FAU e de entidades conveniadas;
- IV - orientar a elaboração dos relatórios parciais e finais dos programas e projetos desenvolvidos pela FAU;
- V - acompanhar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, a movimentação financeira dos projetos em execução;
- VI - responsabilizar-se, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, pela prestação de contas dos convênios;
- VII - desempenhar as demais atividades de sua competência.

**Art. 30 Compete ao Secretário:**

- I - assessorar o Diretor Presidente na execução das atividades da Fundação;
- II - secretariar as reuniões da Diretoria;
- III - redigir as atas das reuniões;
- IV - elaborar os atos oficiais a serem emitidos pela diretoria;
- V - responsabilizar-se pela organização e manutenção do arquivo geral da Fundação;
- VI - receber e expedir correspondências da Fundação;
- VII - divulgar as atividades da Fundação;
- VIII - desempenhar as demais atividades de sua competência.

**Art. 31 Compete ao Diretor Jurídico:**

- I - assessorar o Diretor Presidente e demais membros da diretoria nas ações que exigir pareceres jurídicos e análise e interpretação de leis e documentos;
- II - examinar pareceres em processos de interesse da Assembleia Geral, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;

1-ANEXO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial  
 Ademir Ribeiro Vitorasai - Subst. da Oficial  
 João Luiz Zakalunny - Escrivente  
 ☎ (42) 3623-1074  
 Rua - Ma. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43  
 CEP 13.010-300 - MIIANAPUAVA - PR

11

III – desempenhar as demais atividades de sua competência.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização das ações da Fundação, é constituído por três membros eleitos para mandato de três anos, permitida uma recondução, por igual período.

§1º Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes são eleitos por seus pares, dentre os membros instituidores e associados da Fundação.

§2º Constituem suplentes os classificados em votação, por ordem decrescente, após o preenchimento das vagas.

§3º O membro suplente assume suas funções como membro titular apenas no caso de vacância de cargo titular, para complementação de mandato.

Art. 33 O Conselho Fiscal é presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares na primeira reunião de cada gestão.

Art. 34 O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo respectivo Presidente ou pelo Conselho Deliberativo.

Art. 35 Compete ao Conselho Fiscal, com base em parecer contábil:

- I – examinar os documentos e livros de escrituração da Fundação;
- II – analisar os demonstrativos financeiros e contábeis apresentados pela Diretoria;
- III – emitir parecer sobre a prestação de contas da Fundação;
- IV – encaminhar a prestação de contas e demonstrativos financeiros e contábeis ao Conselho Deliberativo para apreciação.

INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
 João Luiz Zakalusny - Escrevente  
 (42) 3623-1074  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43  
 CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

## TÍTULO IV

## DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A estrutura organizacional interna da Fundação e a descrição das funções e respectivas atividades são estabelecidas no seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Deliberativo, respeitado o disposto neste Estatuto.

Art. 37 Sobre todo e qualquer projeto de prestação de serviços desenvolvido pela Fundação incide percentual destinado ao custeio e à execução dos objetivos da FAU, definido pelo Conselho Deliberativo.

Art. 38 Não é permitido o acúmulo de funções, seja dentro de cada órgão ou em órgãos diferentes.

Art. 39 Os integrantes da administração e os membros da fundação não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade por meio de ato regular de gestão.

Art. 40 A FAU não remunera os integrantes da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como não distribui lucros entre seus membros.

Art. 41 Os contratos de trabalho dos profissionais admitidos para prestarem serviços à Fundação são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, ou pelo que se estabelece nos contratos de prestação de serviços.

Art. 42 O Ministério Público pode solicitar Auditoria Independente para apuração de fatos, caso haja indícios fundados, ficando as despesas sob as expensas da Fundação.

Art. 43 Os exercícios fundacionais e financeiros da FAU coincidem com o ano civil.

Art. 44 A Fundação não tem finalidade lucrativa e não distribui dividendos ou qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Art. 45 O orçamento da Fundação deve ser uno e anual, compondo-se de estimativa de receitas e despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-projeto ou programa de trabalho.

Art. 46 A movimentação financeira da Fundação é feita, exclusivamente, em contas da FAU, junto a estabelecimentos bancários.

1º INSCRIÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
 Ademir Ribeiro Viabrasil - Subst. de Oficiala  
 João Luiz Zakaluzny - Escrivão  
 ☎ (42) 3623-1074  
 Rua Mar. Floriano Pezoto, 1811 - Sla. 42  
 CEP 88.010 110 - GUARAPUAVA - PR

Art. 47 A prestação de contas da Fundação deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração do resultado do exercício;
- III - demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- IV - demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- V - relatório pormenorizado da Diretoria, demonstrando as principais ocorrências do exercício;
- VI - parecer do Conselho Fiscal.

Art. 48 O presente Estatuto pode ser reformulado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU, com base no art. 67, item I, II e III da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 49 A Fundação pode ser extinta nos seguintes casos:

- I - por absoluta impossibilidade de sua manutenção;
- II - por inobservância ou desvio dos projetos para os quais foi instituída.

Art. 50 A decisão sobre a extinção da Fundação é de competência da Assembléia Geral, por deliberação de 2/3 dos membros instituidores e associados, e só gera efeito após apreciação do Ministério Público.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Fundação, o patrimônio remanescente, após cumpridas as obrigações assumidas, é revertido à UNICENTRO.

Art. 51 Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Deliberativo, ou pelo Ministério Público, conforme sua natureza.

Art. 52 O presente Estatuto pode ser revisto pela Assembléia Geral a qualquer tempo, seja por iniciativa do Conselho Deliberativo, com proposição aprovada por maioria simples deste Conselho, ou por iniciativa da Assembléia Geral, mediante requerimento de 1/3 de seus membros.

Parágrafo Único. As alterações aprovadas pela Assembléia Geral não devem contrariar ou desvirtuar os fins para os quais a Fundação foi criada.

1º INDELLUENSO DE PROFESSOR DE TITULOS I  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-  
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua do Rodio Ribeiro Guinã - Oficial  
Ademir Ribeiro Vitorazzi - Subst. d. - Oficial  
João Luiz Zakelany - Escrivão  
(42) 3623-1079  
Rua Adm. Financeira Petróleo, 1811 - Sta. 48  
CAMPUS - CUITARAPUAVA - PR

Art. 53 As alterações estatutárias deverão ter a aprovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU e só geram efeitos após a apreciação do Ministério Público.

Art. 54 Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 27 / 11 / 2014

INSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Marta do Rocio Ribetto Burko - Oficiala  
Ademir Ribetto Vitorassi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakaluski - Escrevente  
(42) 3623-1074  
Rua N.º. Floriano Peixoto, 1811 - 5º. 43  
CEP: 810-250 - GUARAPUAVA - PR

*[Handwritten Signature]*  
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU  
Paulo Sérgio Byniak  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU  
Fernando Franco Netto  
Diretor Presidente

*[Handwritten Signature]*  
JOÃO FELIPE VITORASSI TEIXEIRA  
OAB/PR 32.702

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Eq. 2812/2015, Livro 25  
1. OFÍCIO TIT DOC E IP JURÍDICAS

Classe....  
CÍVEL Nº 1287a - 3NGEN - 14-0000000-0000  
Ass. ....

*[Circular Stamp]*  
OFÍCIO JUDICIÁRIO  
GUARAPUAVA - PARANÁ  
17/12/2015  
CNPJ: 17.761.270/0001-80

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLO Nº 0106530  
REGISTRO Nº 0066841  
LIVRO A-44  
INSCRIÇÃO Nº 02  
Guarapuava - PR, 28 de dezembro de 2015  
*[Handwritten Signature]*  
João Luiz Zakaluski  
Escrevente  
Sala Digital Nº 101 - H2RPP - LUR11  
Controle: 15HG8.MMS

**ATA Nº 058/2018 – CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, FAU.**

Aos doze dias do mês de julho de 2018, às quinze horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos Superiores no Campus Santa Cruz, da Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste-FAU, para reunião extraordinária conforme convocação 002/2018 PC/FAU, para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Prorrogação do Mandato da Diretoria Executiva da FAU. 2. Assuntos gerais. Estiveram presentes, os conselheiros (as), Osmar Ambrósio de Sousa, Vitor Hugo Zanette, Déa Maria Ferreira Silveira, Roseli Nychai, Carlos Alberto Ferreira Gomes, Ademir Juraci Fantá Ribas, Afonso Figueiredo Filho. Na sequência, o Presidente em Exercício do Conselho Deliberativo Profº Osmar Ambrósio de Souza informou aos conselheiros presentes lembrando que os mandatos dos membros da Diretoria Executiva da FAU, terminam no dia 21 de julho de 2018. Diante dessa situação apresentou proposta de prorrogação dos mandatos dos referidos membros para que não haja vacância nos cargos. Colocado em votação, os conselheiros (as) aprovaram, por unanimidade, a solicitação de prorrogação dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva da FAU para o período de 22 de julho de 2018 a 31 de março de 2019, sendo Diretor Administrativo-Financeiro Paulo Sergio Syritiuk RG 4.100.822-9-PR, CPF: 604.164.599-00, Secretária Sonea Salete Machado RG 445.550.34-PR, CPF 632.851.189-20. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião do Conselho Deliberativo, e eu Roseli Nychai secretária *ad-hoc*, lavrei a presente ata que neste ato, apreciada e aprovada, segue por mim assinada e pelos presentes em 12 de julho de 2018.

Osmar Ambrósio de Sousa  
Conselheiro

Ademir Juraci Fantá Ribas  
Conselheiro

Déa Maria Ferreira  
Conselheira

Roseli Nychai  
Conselheira

Afonso Figueiredo Filho  
Conselheiro

Carlos Alberto F. Gomes  
Conselheiro

Vitor Hugo Zanette  
Conselheiro

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e  
1º Serviço de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Maria de Kacia Ribeiro Burko - Oficial  
Ademir Ribeiro Vitorossi - Subst. Oficial  
Lurinne Licoviyki - Escr. Juramentado  
Tel.: (42) 3623-1074  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 Sl. 43  
CEP: 85.010-260 Guarapuava - PR



Membros da Diretoria qualificados

Diretor Presidente: Fernando Franco Netto, brasileiro, maior, casado, professor, residente e domiciliado na rua: São Paulo, 1707 bairro dos Estados, CEP: 85.035-000, Guarapuava-PR, CPF: 594.546.107-59 e RG: 8.061.707-0 SSP/PR.

Diretor Administrativo-Financeiro: Paulo Sergio Syritiuk, brasileiro, maior, casado, professor, residente e domiciliado na rua: João Padleski, 14 bairro Alto da XV, CEP: 85.065-152, Guarapuava-PR. CPF: 604.164.599-00 e RG: 4.100.822-9 SSP/PR.

Secretária: Sonea Salete Machado, brasileira, maior, casada, agente universitária, residente e domiciliada na rua: Paula Gomes, 734, apartamento 602, bairro São Francisco, CEP: 80.510-070, Curitiba-PR, CPF: 632.851.189-20 e RG: 4.455.503-4 SSP/PR.

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
Títulos e Documentos e de Pessoas  
Reg 1722/2018, Livro 2  
1 OFÍCIO TIT DOC E P JURIDICAS



Assunto...  
Acad. .... ATA

GUARAPUAVA, 30/07/2018 - 12:51:04  
Ofício Distribuidor Judicial

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas -  
 PROTOCOLO Nº 0110041  
 REGISTRO Nº 0066861  
 LIVRO A-061  
 AVERBAÇÃO Nº 05  
 Guarapuava PR 31 de julho de 2018



Luciano Licoviski  
 Escrivão Juramentado

Selo Digital N°A35E3.mG5mm.91eTv,  
 Controle: 5Vpvd.AhQth

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e  
 1º Serviço de Registro de Títulos e  
 Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
 Maria da Rocio Ribeiro Burke - Oficial  
 Adriano Ribeiro Vitorazzi - Subst. Oficial  
 Luciano Licoviski - Escr. Juramentado  
 Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 St 43  
 CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG- 8.061.707-0

CLIPPING

*P. P. Netto*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.061.707-0 DATA DE EMISSÃO 11/02/97

NOME: FERNANDO FRANCO NETTO

FILIAÇÃO: MARIO CESAR BUARQUE FRANCO NETTO  
THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1958

RESIDÊNCIA: COMARCA: RIO DE JANEIRO J. 8 ZONA  
D. C. 8.061.0, L. V. R. 800, FOLHA-222

CPF: 804 646 107-92

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 29/06/65



# Município de Guarapuava 000067

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Departamento de Receitas

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 365/2018

LIVRO 04

PROTOCOLO Nº 2091/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

Concede a FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

CNPJ/CIC 03.757.610/0001-22

### COM RAMO DE ATIVIDADE (CODIGO - DESCRIÇÃO)

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto salas escolares 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

PARA LOCALIZAR-SE A AFONSO BOTELHO, R.

Nº 838

SALA -

BAIRRO TRIANON

VILA

DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22184-8

DATA VALIDADE 20/02/2019

### OBSERVAÇÃO

É obrigatória a comunicação ao Município, dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

Guarapuava, 13/03/2018

Diocésar Costa de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adão Alcione Monteiro

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - BS 070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTO DO  
RAQUEL REGIANI DE MACEDO LUSTOZA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

CNPJ 03.757.610/0001-22, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR; 13 de Setembro de 2018

*Raquel Regiani de Macedo Lustoza*  
RAQUEL REGIANI DE MACEDO LUSTOZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

000069

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 21502 /2018

CONTRIBUINTE:FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTR

CPF/CNPJ:03.757.610/0001-22

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 09/07/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 530291109530291



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018691694-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.757.610/0001-22

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
| [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000071

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**CNPJ: 03.757.610/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:14 do dia 13/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2019.

Código de controle da certidão: **9BE4.EF1C.6DDE.7279**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03757610/0001-22  
**Razão Social:** FUNDACAO APOIO AO DESENV UNIVERS ESTDO CENTRO OESTE  
**Nome Fantasia:** FAU  
**Endereço:** R AFONSO BOTELHO 838 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2018 a 02/10/2018

**Certificação Número:** 2018090309200109028255

Informação obtida em 13/09/2018, às 08:58:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.757.610/0001-22

Certidão nº: 158223550/2018

Expedição: 13/09/2018, às 09:00:01

Validade: 11/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.757.610/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR  
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89**COMUNICADO INTERNO**

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Departamento de Licitação.

Siqueira Campos, PR, 17 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que os gastos com o índice da folha de pagamento após as contratações ainda não ultrapassariam o valor Limite Prudencial de 51,3%.

Tendo em vista que as contratações não ocorrerão totalmente de forma imediata, mas sim pelo período de validade do concurso, sendo esse de 2 (dois) anos (artigo 37, III, da Constituição Federal).

Autorizo a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa tipo Universidade Pública, para realização de novo concurso público para preenchimento das vagas necessárias desta administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal



000075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR  
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89**MEMORANDO INTERNO***De: Departamento de Licitação.**Para: Divisão de Contabilidade**Data: 18/09/2018.*

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de Universidade Pública, para realização de Concurso Público para o município de Siqueira Campos.

Informamos que a referida contratação será através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** inscrita no CNPJ - 03.757.610/0001-22, no valor de **R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais)**, sendo que foi a Universidade que apresentou o menor valor.

Conforme apresentado no orçamento, as despesas com pagamento da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, deverá ser realizado em 03 (três) parcelas da seguinte forma:

- 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente,

---

**Robson Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

Siqueira Campos, 24 de setembro de 2018.

**MEMORANDO INTERNO**

**DE: Divisão de Contabilidade**

**PARA: Departamento de Administração**

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para contratação de Universidade Pública para realização de concurso público para o município.

O valor máximo do processo é de R\$ 106.600,00.

3.3.90.39.48.00.00.00		Serviço de Seleção e Treinamento	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(37) 03.001.04 122.0009 2.019.3 3 90.39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(231) 06.001.10.302 0075 2.022.3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(321) 07.001.12.361 0042.2.051.3 3 90 39 00.00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ronivaldo José Estevão  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

SIQUEIRA CAMPOS



000077

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR  
CEP: 84940-000 - CNPJ: 78.919.083/0001-89**MEMORANDO INTERNO****De:** Departamento de Licitação.**Para:** Assessoria Jurídica**Data:** 25/09/2018.

1

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Salientamos que a escolha da modalidade para contratação da Instituição baseia-se na **Recomendação Administrativa 04/2016** (Concursos Públicos) em anexo, oriunda do NÚCLEO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, *Parágrafo 2º "Seja dada preferência à contratação de universidade pública para a realização do certame, com vistas a se garantir a maior eficiência possível e tentar assegurar que o concurso fique a salvo de questionamentos"*.

1

Atenciosamente,

**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**RECEBEMOS**Número: 948  
Data: 26/09/18  
Fólio: 02/53  
Assinatura:



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

000078

Recomendação Administrativa nº 04/2016  
(Concursos Públicos)

## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seus Promotores de Justiça que adiante assinam, no uso de suas atribuições legais pelas Resoluções nº 5525/2015 e nº 0877/2016, da douta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Paraná,

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

**CONSIDERANDO** o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, caput, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

**CONSIDERANDO** que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e

GEPATRIA



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

000079

Recomendação Administrativa nº 04/2016  
(Concursos Públicos)

tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";

**CONSIDERANDO** a necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o estatuído no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no sentido de que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;"

**CONSIDERANDO** que vários Municípios que compõem a área de atuação desse GEPATRIA estão realizando concursos públicos para provimento de cargos efetivos nos quadros das Prefeituras e Câmaras, em atenção às recomendações expedidas por esse órgão ministerial;

**CONSIDERANDO** ter chegado ao conhecimento do Ministério Público diversas irregularidades em certames realizados por algumas Prefeituras e Câmaras Municipais, o que culminou inclusive com a anulação de alguns desses concursos ou a propositura de ações judiciais nesse sentido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se observarem diretrizes para que se possa alcançar um certame o mais livre possível de questionamentos e direcionamentos, visando dar aplicação aos princípios da moralidade, legalidade, imparcialidade, impessoalidade, publicidade, eficiência entre outros;

Expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao (à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal e Presidente(a) da Câmara de Vereadores, a fim de que:

GEPATRIA



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Recomendação Administrativa nº 04/2016  
(Concursos Públicos)

1 - sejam observados os itens abaixo em todos os editais de concurso público e testes seletivos municipais.

2 - seja dada preferência à contratação de **universidade pública** para a realização do certame, com vistas a se garantir a maior eficiência possível e tentar assegurar que o concurso fique a salvo de questionamentos.

3 - no caso de impossibilidade de se contratar com universidade pública, a escolha deverá recair sobre pessoa jurídica com competência para a realização de concursos públicos, de inquestionável reputação ética e profissional (certidões negativas), com capacidade técnica demonstrada por meio de existência de uma sede física da empresa, registro de profissionais nos órgãos de classe correspondente, aparato para realização do certame consistente em número de funcionários suficiente para o trabalho, suporte para correção mecânica das provas e considerável tempo de atividade no ramo.

4 - no procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de concurso público deverá ser levado em consideração não apenas o preço, mas também a **melhor técnica**, dado que um concurso envolve a seleção rigorosa e cuidadosa dos melhores profissionais, o que se dá, em tese, por meio de uma prova bem elaborada e zelosa correção das mesmas.

5 - seja observado se no quadro de pessoal da entidade realizadora do concurso existem profissionais com formação nas áreas de atuação que apresentam vagas a serem preenchidas, em decorrência da proibição de subcontratação (art. 78, VI, Lei n.º 8.666/93). Assim, por exemplo, uma empresa para realizar uma prova para o cargo de médico, deve ter entre seus funcionários o respectivo profissional.

6 - faça constar do edital de abertura do certame o número da Lei que criou os cargos e as vagas que serão ofertados, com vistas a se garantir a existência efetiva do cargo ou da vaga, evitando-se a anulação futura do concurso.

GEPATRIA





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

000081

Recomendação Administrativa nº 04/2016  
(Concursos Públicos)

7 – seja dada **ampla publicidade** ao certame, publicando-se o Edital de abertura do concurso na imprensa oficial do Município e no seu site, bem ainda, divulgando-o por meio de matérias escritas nos jornais de circulação regional, na imprensa falada e fixação de cartazes e cópias do Edital em locais de grande acesso na cidade, como comércio e igrejas.

8 – sejam todos os atos do concurso publicados, pelo menos, na imprensa oficial do Município, no site do ente público e no site da instituição realizadora do certame, sendo que em todas as publicações onde deva haver a relação dos candidatos participantes, as mesmas se deem por meio nominal e não por número de inscrição, como forma de transparência dos atos praticados.

9 – seja previsto período razoável para as inscrições de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

10 – sejam realizadas as inscrições exclusivamente pela Internet, no site da organizadora, disponibilizando computadores em determinado local público para realização de inscrições a todos os interessados que não tiverem acesso à Internet.

11 – seja observada uma proporcional distribuição do número de questões, priorizando-se, nos cargos que exijam formação em curso superior ou curso técnico, as matérias afetas à área do conhecimento de cada cargo, exigindo-se que 70% (setenta por cento) da prova, no mínimo, seja de conhecimentos específicos.

12 – seja previamente afastado do cargo o servidor efetivo, ou exonerado do cargo o servidor comissionado que pretender prestar o concurso público, bem como, seja previamente rescindido o contrato com o profissional autônomo que prestar serviços à Prefeitura ou Câmara promotora do certame, quando o profissional que pretender concorrer a uma vaga tiver ou puder vir a ter interferência nos atos administrativos que desencadeiam a contratação da instituição responsável pelo certame (membros da comissão de fiscalização, membros da comissão de licitação, advogados que emitem pareceres, contadores, tesoureiros, etc.).

13 – não se admita que pessoas que possuam relação de parentesco de até 3º

GEPATRIA



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

000082

Recomendação Administrativa nº 04/2016  
(Concursos Públicos)

grau com qualquer candidato participe de ato ou função que desencadeie o concurso público, tais como, membro de comissão de licitação, contadores, advogados, tesoureiros, membros da comissão de fiscalização, etc. e, do mesmo, modo, não se homologue inscrição de candidato que guardar a mesma relação de parentesco com qualquer das pessoas mencionadas.

**14** – seja constituída Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, com membros de reputação ilibada, eleitos dentre integrantes do Executivo Municipal (servidor efetivo), Legislativo Municipal, Ordem dos Advogados do Brasil, membros da sociedade civil, etc., para acompanhar e fiscalizar os trabalhos do concurso, sendo que os nomes das pessoas que compõem tal Comissão estejam expressos no edital do certame.

**15** – sejam os gabaritos preenchidos pelos candidatos, no final da realização das provas e, sempre que possível, rubricados no verso por todos os membros da Comissão Fiscalizadora, impedindo a troca posterior de gabaritos.

**16** – sejam divulgadas as provas (caderno de questões) a fim de proporcionar aos candidatos o exercício do direito de recurso, previsto no Edital.

**17** – as alterações no Edital do concurso sejam feitas mediante “Edital de Retificação” com número de ordem.

**18** – sejam observadas as Leis Estaduais nº 15.139/2006 e 14.274/2003 que dispõem sobre a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência e afro-descendentes.

**19** – quando não haja vaga prevista para provimento, não seja aberto concurso público com fins exclusivos de formação de “cadastro de reserva”, consoante recentes entendimentos do STJ e STF.

**20** – não se admita a inclusão de cláusula no Edital que deixe ao arbitrio do Chefe do Executivo ou Legislativo a decisão de nomear ou não o aprovado no concurso público classificado dentro do número de vagas, devendo proceder a convocação imediata do candidato aprovado dentro

GEPATRIA



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

000083

Recomendação Administrativa nº 04/2016  
(Concursos Públicos)

desse número, notadamente quando houver profissional contratado de forma irregular desempenhando a mesma função.

21 – em atenção ao "Princípio da Simetria" seja observado o Decreto Federal nº 6.593/2008 (hipossuficientes) no que diz respeito à previsão, nos editais de concurso, da isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se incluam nos incisos I e II do art. 1º do referido diploma.

22 – seja prevista cláusula no edital de abertura do concurso que disponha sobre os critérios de desempate, considerando como primeiro critério a condição de "idoso", prevista no Estatuto do Idoso, e como último, o sorteio.

23 – no ato da convocação para apresentação dos documentos, o candidato aprovado no concurso público deverá apresentar uma declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da CF.

24 – sejam arquivados todos os documentos do certame no órgão municipal promovente, durante o prazo de validade do concurso público e, havendo prorrogação, até o término desta.

25 – seja publicada no órgão oficial de imprensa e no site do Município eventual prorrogação do prazo de validade do concurso, sob pena de ineficácia deste ato e consequente nulidade das contratações efetuadas.

26 – seja observado o prazo de, no mínimo, 3 (três) dias úteis para recursos em todas as fases do concurso.

GEPATRIA



000084

# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Recomendação Administrativa nº 04/2016  
(Concursos Públicos)

27 – os valores pagos pelos candidatos a título de taxa de inscrição no concurso público deverão ser depositados na conta do Município que estiver promovendo o certame e não na conta da pessoa jurídica realizadora do mesmo. Assim, na licitação, bem como, no contrato entabulado entre o ente e a Universidade ou empresa deverá constar o **valor fixo** a ser pago, com exclusão do repasse do valor arrecadado a título de inscrições.

28 – sejam comunicados todos os atos de admissão de pessoal ao Tribunal de Contas, conforme Instrução Normativa nº 71/2012 do TCE/PR, desde a fase interna da licitação para a escolha da instituição que realizará o certame até, se for o caso, eventual anulação total ou parcial do procedimento, uma vez que os concursos públicos devem ser registrados por aquela Corte.

Santo Antônio da Platina, 01 de dezembro de 2016

**KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA**  
Promotor de Justiça

**JOEL CARLOS BEFFA**  
Promotor de Justiça

## Parecer jurídico

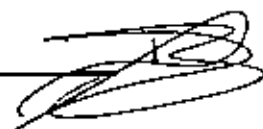
Dispensa de licitação Regra do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93. Universidade Pública representada por Fundação de Apoio. Ressalvas. Possibilidade.

Veio o presente Memorando do Departamento de Administração pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a contratação da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU - UNICENTRO), inscrita no CNPJ sob n.º 03.757 610/0001-22, objetivando a realização de concurso público municipal para o ano de 2018, conforme comunicado de decisão do senhor Prefeito e com base no Termo de Ajustamento de Conduta feito junto ao Ministério Público do Estado.

O Comunicado do Chefe do Executivo informa que o Município tem déficit de servidores e que o último concurso público foi realizado no ano de 2012, teve seu prazo de validade expirado. Informa ainda a obrigação contratual (TAC) da realização do certame, sob pena de multa, determinando à Divisão de Pessoal o levantamento dos cargos e autorizando a abertura do presente processo.

Constam do feito Memorandos da Divisão de Pessoal com as informações dos cargos e do Departamento de Administração informando a regularidade da empresa a ser contratada, juntando os documentos comprobatórios imprescindíveis. Demonstra também a pesquisa de preços feita, sendo o menor valor ofertado pela fundação a ser contratada, bem como a busca de outras cotações.

Por fim, foram anexados pela Divisão de Contabilidade os imprescindíveis estudos de impacto orçamentário-financeiro, dando conta da possibilidade da medida frente aos índices de gastos com pessoal estabelecidos no ordenamento jurídico, considerando que não haverá contratações imediatas e todos os acréscimos que poderão ocorrer no exercício financeiro subsequente.



Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

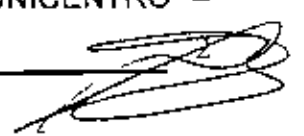
Primeiramente é preciso ressaltar a discricionariedade do Administrador em optar pela licitação mesmo quando presente alguma hipótese de contratação direta, já que aquela é a regra. E é preciso citar alguns fatores a serem analisados pelos responsáveis

Mesmo estando expirado o prazo do concurso anterior, antes da realização desta dispensa de licitação, o setor responsável deve analisar se não existem vagas remanescentes no concurso de 2012 e que se confundam com as atualmente ofertadas ou mesmo outros tipos de contratações que possam ser aqui incluídas, para que não haja preterição na ordem de classificação anterior ou qualquer outra restrição, o que macularia a concorrência.

O segundo ponto preliminar a ser notado é a questão orçamentária, que não pode deixar de ser analisada pormenorizadamente pelo gestor público. Isto porque ainda que se diga que as despesas serão somente para o exercício financeiro seguinte, é fato que o Município já chegou bem próximo do chamado limite prudencial (de gastos com pessoal), tendo recebido inclusive alertas anteriores do Tribunal de Contas do Estado. Este fato não traz impeditivos para a presente contratação, mas deve ser levado em conta no momento da fixação das obrigações contratuais, para que não haja problemas futuros.

Nos termos da Recomendação Administrativa n.º 04/16, não deve ser levado em consideração somente o preço da contratação, mas também a melhor técnica, com o cuidado para ver se a empresa oferece profissionais com conhecimentos técnicos para a realização de todas as provas (exemplo: ter em seu quadro médico para a prova deste cargo). O mesmo se diga para que conste do edital a lei de criação dos cargos, o que deve ser analisado pela Comissão. Também deve ser constituída Comissão de Fiscalização do concurso e informadas à empresa todas as determinações da recomendação, para que as siga quando a execução do contrato, inclusive com a proibição do recebimento de taxas de inscrição. O TCE-PR deve ser comunicado de todos os atos.

Pelo que se pôde entender dos documentos do feito, quem realizará o concurso público é a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO –



instituição pública de ensino, mas que o fará por meio de uma Fundação de apoio, que parece ser o mesmo caso de todas as universidades públicas que cotaram preços.

Deve ser ressaltado que a recomendação do Ministério Público é clara no sentido da contratação de empresas públicas, sobretudo no caso em tela, somente tendo legalidade a contratação direta se assim o for. Ou seja, que fique claro que quem deve realizar todo o concurso é uma universidade de natureza pública, ainda que a mesma se utilize de uma Fundação de apoio.

Além disso, e já no campo da legalidade, devem ser observadas as regras e proibições da lei de eleições e outras correlatas, por se tratar de ano eleitoral. Como se está na fase interna da licitação, não é possível analisar situações que eventualmente possam ser nulas ou proibidas, devendo o senhor Prefeito buscar informações com sua Assessoria Jurídica quando for realizar cada ato administrativo relacionado com concursos, contratações de pessoal, propagandas etc.

Quanto ao mérito, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável na contratação de instituição brasileira incumbida regimentalmente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional, dispondo da seguinte maneira:


Art. 24 É dispensável a licitação:

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação se enquadra no disposto no texto legal acima transcrito. Trata-se de instituição brasileira de direito privado, cujos fins são voltados exclusivamente para a aprendizagem, o estudo e o ensino comercial (Decreto n.º 61.843/67 e alterações posteriores).

Não pode deixar de ser exarada a opinião deste Departamento sobre ser a licitação a regra para as contratações públicas, a qual deve ser sempre preferida pelo gestor. A contratação direta é uma exceção legal e não pode ser privilegiada nos pactos de direito público. Ainda que seja orientação de outros órgãos a

---



contratação de instituições públicas, jamais se pode presumir a má-fé de instituições privadas que venham a participar de procedimentos licitatórios.

Aliás, infeliz e notoriamente no Brasil, a malícia não passa longe das instituições públicas, como se percebe diariamente nas notícias jornalísticas. Parece temerário privilegiar a exceção (contratação direta) sob este argumento, quando a lei disciplina que a licitação é sempre preferível. Em que pese, portanto, existir legalidade na dispensa para o caso em tela, a orientação jurídica é para que sempre seja feita a licitação.

Superada esta mera opinião jurídica, não se deve esquecer que antes de qualquer contratação devem ser lembrados os requisitos para a dispensa de licitação neste caso, que são: a) nexo entre o objeto e a natureza da instituição, e b) comprovada compatibilidade com os preços de mercado, nos termos da Súmula 250 do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

**TCU. Súmula 250.** A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

O nexo entre o objeto contratado e a natureza da instituição é evidente. Além disso, o preço da contratação foi o menor obtido em consulta a outras empresas do ramo de atividade, conforme orçamentos juntados nos autos. O que poderia gerar dúvidas neste aspecto seria a "inquestionável reputação ético-profissional" da empresa.

Trata-se de conceito legal vago que depende de certa interpretação, mas que pode ser entendido como a comprovação da capacidade, da seriedade e da idoneidade para a realização dos serviços objeto do contrato. Ou seja, a empresa deve demonstrar que está apta a realizar o concurso público, não se podendo tomar por base somente o preço por ela ofertado, já que a exigência legal não é somente econômica.

Tanto a empresa selecionada quanto outras que enviaram orçamento não são conhecidas em âmbito nacional ou estadual, ficando difícil a aferição de sua reputação. Este critério legal, segundo Marçal Justen Filho (2012, p. 369), deve ser assim analisado:





**A exigência de "Inquestionável reputação ético-profissional" tem de ser enfocada com cautela.** Deve ser indiscutível a capacitação para o desempenho da atividade objetivada. **Exigem-se as virtudes éticas relacionadas direta e necessariamente com o perfeito cumprimento do contrato.** Disputas ou questionamentos sobre outros temas são secundários e não se admite um policiamento ideológico ou político sobre o contratado. Não é possível impugnar a contratação pelo simples fundamento da discordância com a ideologia adotada pelos sujeitos envolvidos na instituição. (Grifei)

Desta forma, a Comissão de Licitação e o Chefe do Executivo devem ter a máxima cautela nesta escolha, buscando informações seguras da capacidade e da idoneidade da instituição, mesmo ela se enquadrando nas recomendações do MP/PR e decisões do TCE/PR.

O fato é que mesmo frente à recomendação do Ministério Público e às deliberações do Tribunal de Contas, as notícias de irregularidades em concursos públicos são recorrentes e não distinguem instituições públicas de privadas. Há inúmeros casos no país de fraudes, anulações e cancelamentos (o próprio ENEM é um grande exemplo), nunca se tendo a certeza de que a reputação da instituição organizadora garantirá a legalidade do certame.

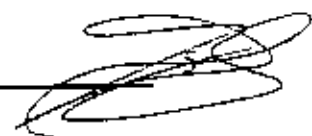
O que deve ser buscado, acima de tudo, é uma conduta zelosa desta Administração na contratação da mesma e na fiscalização do contrato, sem nenhuma interferência interna ou externa na realização do concurso público. **A lisura que deve nortear toda a atuação da Administração Pública deve ser ainda maior neste caso, ainda que a presente contratação encontre legalidade e em nada interfira na futura realização do certame. Não se pode prever nesta fase, ou mesmo presumir, situações fáticas que possam nulificar atos posteriores!**

Diante do exposto, o parecer jurídico é no sentido de não existir ilegalidade na contratação direta, sendo possível e havendo respaldo legal para a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Devem ser respeitadas as demais regras pertinentes, com a comunicação dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, bem como a ratificação e a publicação do ato na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia, nos termos do art. 26 da Lei de Licitações.

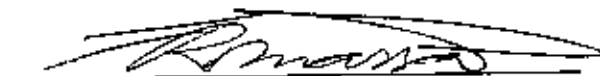
Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF)

É o parecer.



O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 03 de outubro de 2018.




**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)



**Carlos Alexandre Ferreira da Silva**  
Advogado (Portaria 073/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 989  
Data: 03/10/18  
Horário: 11:18  
Assinatura: 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR  
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

## MEMORANDO INTERNO

*De: Departamento de Licitação.*

*Para: Órgão de Controle Interno*

*Data: 03/10/2018.*

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Salientamos que a escolha da modalidade para contratação da Instituição baseia-se na **Recomendação Administrativa 04/2016** (Concursos Públicos) em anexo, oriunda do NÚCLEO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, *Parágrafo 2º "Seja dada preferência à contratação de **universidade pública** para a realização do certame, com vistas a se garantir a maior eficiência possível e tentar assegurar que o concurso fique a salvo de questionamentos".*

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Robson Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - FONE/FAX (43) 3571 -  
1122

CONTROLADORIA INTERNA

## PARECER Nº 01/2018

PROCESSO Nº 075

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe. A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos requer realização de Dispensa de procedimento licitatório para Contratação de Universidade Pública para realização de Concurso Público para o município de Siqueira Campos/PR, haja visto que o mesmo encontra-se com déficit de funcionários, ocasionando muitas vezes o atraso em serviços essenciais.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 (lei de licitações) além das demais legislações pertinentes, conforme parecer jurídico de fls 85 a 90, e foram atendidos os requisitos legais e que a dispensa de licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade da dispensa de procedimento licitatório.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da dispensa de Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2018.

  
Cristina Scoton Ortiz

Permanente do Controle Interno

CNPJ: 76.919 083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 00009  
10/2018  
Processo de Licitação: 75/2018  
Data do Processo: 04/10/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

- a) Processo Nr: 75/2018
- b) Licitação Nr: 29/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 04/10/2018
- e) Data da Adjudicação Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de Universidade Pública para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente Concurso Público para o Município de Siqueira Campos

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reals R\$)
			Total dos Itens
- 011710 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA	1	0,0000	106 600,00
	1		106 600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019 3 3.90 39.00.00.00 00 (37), 2 022 3 3.90 39.00 00 00 00 (231), 2.031.3.3 90.39.00 00.00 00 (321)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos". O recebimento dos envelopes se dará no dia 22/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmj@yaho.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 03 de outubro de 2018

Willys Manoel Barbosa  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de pães, sanduíches e salgadinhos para as Secretarias Municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 23/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmj@yaho.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 05 de outubro de 2018

Willys Manoel Barbosa  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 28/2018 e o Extrato de Contrato nº 108/2018**

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste

OBJETO: Contratação de Universidade Pública para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente Concurso Público para o Município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL R\$ 106.600,00 (Cento e seis mil e seiscentos reais)

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2018.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2014, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2014.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

LOCADORA: NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal R\$ 1.522,01 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e um centavo) para R\$ 1.874,82 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (10,04% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2018.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA**

A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LICA EMP. (CNPJ 02.715.798/0001-42) torna pública que recebeu do MP e Licença PREVIA para CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO E HOTEL EGO RESORT e em seguida ESTRADA VICINAL NA LOCAL. SOC. BAIRRO AGUA BRANCA, MUNICÍPIO DE JABOTI ESTADO DO PARANÁ.

**Grupo Querência NATIVA**

festas, bailes, apresentações, locação e sonorização de eventos entre em contato

[grupoquerencianativa@hotmail.com](mailto:grupoquerencianativa@hotmail.com)

WhatsApp: 43 9972-8534

TIM: 43 9900-7527

facebook: [www.facebook.com/grupoquerencianativa](http://www.facebook.com/grupoquerencianativa)



**ALTERNATIVA FM 87,9**

[www.alternativa87.com](http://www.alternativa87.com)

<p><b>REDAÇÃO JORNAL</b> Rua Roberto Reiss, 603 Bairro Campos - Paraná FONE: 3332-7993   FAX: 3384-4322</p> <p><b>BUCURSAL ARAPOTI</b> DIREÇÃO: DAVID BATISTA Av. Vicente Galvão de Silva, 389 (41) 3357-1125   FAX: 3374-8881</p> <p><b>BUCURSAL CORVÉLIO PROCÓPIO</b> Rua Duque de Araxá, 130 Jardim São João (41) 3364-4267</p>	<p><b>Assa</b> Camargó Ribeirão do Pinhal R. do Fátima Bairro de Assa Bairro América Bairro União Bairro Vila de Paraná Norte-Oeste</p>	<p><b>Assa</b> Camargó Ribeirão do Pinhal R. do Fátima Bairro de Assa Bairro América Bairro União Bairro Vila de Paraná Norte-Oeste</p>
--	---	---

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

Assessor: **ROBERTO ANASTETTI**  
Artista: **David Galvão**

JORNAL CN - 1988  
Região: Paraná - RFB - 10/19/1988

**JCN**